



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
Seção II

ANO XXIX — Nº 62

QUARTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 1974

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Paulo Torres, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1974**

**Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 67 da Lei nº 7.250, de 21 de novembro de 1968, do Estado de Goiás.**

Art. Único. É suspensa a execução do art. 67 da Lei nº 7.250, de 21 de novembro de 1968, do Estado de Goiás, declarado inconstitucional, por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida aos 27 de setembro de 1973, nos autos do Recurso Extraordinário nº 73.809, daquele Estado.

Senado Federal, em 04 de junho de 1974. — *Paulo Torres*, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Paulo Torres, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1974**

**Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do Decreto-lei nº 1.030, de 21 de outubro de 1969.**

Art. 1º É suspensa a execução do Decreto-lei nº 1.030, de 21 de outubro de 1969, declarado inconstitucional, por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, prolatada aos 2 de dezembro de 1970, nos autos da Ação Rescisória nº 863, do Distrito Federal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 04 de junho de 1974. — *Paulo Torres*, Presidente do Senado Federal.

SUMÁRIO

**I — ATA DA 83ª SESSÃO, EM 4 DE JUNHO DE 1974**

**1.1 — ABERTURA**

**1.2 — EXPEDIENTE**

**1.2.1 — Mensagens do Sr. Presidente da República**

— *Restituindo autógrafa de Projeto de Lei sancionado:*

Nº 193/74 (nº 269/74, na origem), de 3 de junho de 1974, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 32/74 (nº 1.734-B, de

1974, na origem), que cria, na Justiça do Trabalho da 1ª Região, a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória, no Estado do Espírito Santo. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.053, de 3-6-74)

— *Encaminhando projeto de Lei relativo ao Distrito Federal:*

Nº 194/74 (nº 270/74, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 57/74-DF, que dispõe sobre a retribuição dos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Chefe da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER  
Chefe da Divisão Industrial

## Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 100,00  
Ano ..... Cr\$ 200,00

## Via Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 200,00  
Ano ..... Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido  
de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

**1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados**

— Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 54/74 (nº 514-B/71, na origem), que estende à Associação dos Funcionários da Justiça do Trabalho da 2ª Região o disposto na Lei nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950.

Projeto de Lei da Câmara nº 55/74 (nº 633-B/72, na origem), que revigora dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), revogados pelo Decreto-lei nº 584, de 16 de maio de 1969, e dá outras providências.

**1.2.3 — Comunicação da Presidência**

Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 57/74-DF, lido no Expediente.

**1.2.4 — Leitura de projeto**

Projeto de Lei do Senado nº 58/74, de autoria do Senador Ruy Carneiro, que institui o Auxílio-Educação, e dá outras providências.

**1.2.5 — Discursos do Expediente**

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Instalação de escritório dos candidatos ao pleito de 15 de novembro próximo, pela ARENA de Goiás, em dependências do Centro Administrativo do Estado, segundo notícia veiculada em *O Globo*.

**SENADOR TEOTÔNIO VILELA** — Balanço das atividades globais do decênio revolucionário — etapa histórica da evolução do povo brasileiro. Revisão do procedimento político brasileiro.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Coincidência de entrada em vigor do Código Penal e do novo Código de Processo Penal.

**1.2.6 — Requerimento**

Nº 91/74, de autoria do Senador Petrônio Portella, de urgência para o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 18/74, que estabelece normas sobre a realização de eleições em 1974, e dá outras providências.

**1.2.7 — Leitura de projeto**

Projeto de Lei do Senado nº 59/74, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a divulgação de crime pela imprensa, e dá outras providências.

**1.2.8 — Requerimento**

Nº 92/74, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, de transcrição nos Anais do Senado do editorial intitulado "Decisão Histórica", publicado no *Jornal do Brasil*, em 4 de junho de 1974.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

Projeto de Lei do Senado nº 109/73, de autoria do Senador Paulo Torres, que acrescenta parágrafo ao art. 16 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950 que estabelece normas para a concessão de assistência aos necessitados. **Aprovado**, em 2º turno. À promulgação.

Projeto de Lei do Senado nº 36/74-DF, que autoriza o Governador do Distrito Federal a abrir, à Secretaria de Saúde, o crédito especial de Cr\$ 350.000,00 para o fim que especifica. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

**1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA**

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 18/74, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 91/74. **Aprovado**, após parecer da Comissão de Constituição e Justiça, tendo na oportunidade usado da palavra na sua discussão os Srs. Nelson Carneiro, Virgílio Távora e Vasconcelos Torres. À Comissão de Redação.

Redação final do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 18/74. **Aprovada**. À Sanção.

**1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA**

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Correspondência recebida do Sr. Ministro Rangel Reis, do Interior, em resposta a indagações feitas por S. Exª referentes a problemas de interesse do Estado de Sergipe, afetos àquela Pasta.

**SENADOR EMIVAL CAIADO** — Auspiciosidade da notícia referente à cura do mal de Chagas. Apelo aos Ministros da

Agricultura e Fazenda no sentido da liberação das verbas do PESAC, destinadas ao pequeno agricultor do Estado de Goiás.

**SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA** — Decisão tomada pelo Governo, atinente ao nosso desenvolvimento nuclear.

**SENADOR JOSÉ LINDOSO** — Indicação do Sr. Henoch Reis para o Governo do Estado do Amazonas, como candidato da ARENA.

**SENADOR OSIRES TEIXEIRA** — Considerações sobre o discurso proferido pelo Senador Nelson Carneiro na presente sessão.

**SENADOR VASCONCELOS TORRES** — Festas folclóricas realizadas em Angra dos Reis e Parati-RJ. Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 59/74, de sua autoria, lido no Expediente.

#### 1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.7 — ENCERRAMENTO.

## 2 — ATA DA 84ª SESSÃO, EM 4 DE JUNHO DE 1974

### 2.1 — ABERTURA

### 2.2 — ORDEM DO DIA

Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem nº 182/74 (nº 243/74, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do nome do Senhor Everaldo Dayrell de Lima, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino de Marrocos. **Apreciado em sessão secreta.**

### 2.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

### 3 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 77ª Sessão, realizada em 27-5-74.

### 4 — MESA DIRETORA

### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 83ª SESSÃO, EM 4 DE JUNHO DE 1974

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 7ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRs. PAULO TORRES E MILTON CABRAL

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Dínarte Mariz — Luís de Barros — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Otávio Cesário — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

*Restituindo autógrafa de projeto de lei sancionado:*

Nº 193/74 (nº 269/74, na origem), de 3 de junho de 1974, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 32/74 (nº 1.734-B/74, na Casa de origem), que cria, na Justiça do Trabalho da 1ª Região, a 2ª Junta

de Conciliação e Julgamento de Vitória, no Estado do Espírito Santo. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.053, de 3 de junho de 1974).

#### MENSAGEM

#### DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

*Submetendo à apreciação do Senado, autógrafa do seguinte projeto:*

#### MENSAGEM Nº 194, DE 1974

(Nº 270/74, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro-Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o anexo Projeto de Lei que "dispõe sobre a retribuição dos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal".

Brasília, em 3 de junho de 1974. — **Ernesto Geisel.**

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em, 9 de maio de 1974

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de solicitar a atenção de Vossa Excelência para o assunto que passo a expor.

Aos membros do Ministério Público junto a este Tribunal não foram conferidos os novos níveis de retribuição fixados para o Ministério Público Federal pela Lei nº 5.936, de 19 de novembro de 1973, nem a majoração concedida pelo Decreto-lei nº 1.313, de 20 de feve-

reiro último — visto que cabe privativamente ao Senado legislar para o Distrito Federal.

Por esse motivo, cumpro o dever de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, para ulterior encaminhamento àquela Casa legislativa, o anexo anteprojeto de Lei, que promove tal reajustamento, equivalente ao concedido aos demais Membros do Ministério Público.

Peço vênua a Vossa Excelência para aduzir esclarecimento acerca do critério adotado na elaboração do anteprojeto.

O vencimento proposto para os Procuradores justifica-se pela circunstância de ter sido este o nível de retribuição fixado para o cargo, quando de sua criação pela Lei nº 3.948, de 1º de setembro de 1961, e de sujeitarem-se eles às mesmas restrições e aos mesmos encargos estabelecidos para os Adjuntos de Procurador do Tribunal de Contas da União.

Com a mudança de denominação ora sugerida, de Procuradores Adjuntos para Procuradores, visa-se tão-somente a corrigir velho erro de nomenclatura, repetido, tanto em relação aos nossos Procuradores, como aos do Tribunal de Contas da União. Têm sido uns e outros designados adjuntos de Procurador, quando acima deles se encontra apenas, imediatamente, o Procurador-Geral. O Departamento de Administração do Pessoal Civil — DASP, ouvido a respeito, manifestou a sua concordância.

Reitero a Vossa Excelência, Senhor Presidente, a expressão de meu mais profundo respeito. — Cyro Versiani dos Anjos, Presidente.

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 1974-DF

**Dispõe sobre a retribuição dos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Os vencimentos dos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal são os constantes do Anexo desta Lei.

§ 1º As parcelas correspondentes às diárias de que trata a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, e respectivas absorções, bem como a gratificação de representação de que trata o item VI do art. 3º do Decreto-lei nº 376, de 20 de dezembro de 1968, ficam absorvidas pelos vencimentos fixados no Anexo desta Lei.

§ 2º A partir da vigência desta Lei, cessará o pagamento das vantagens a que se refere o parágrafo anterior, bem assim de todas as outras que venham sendo percebidas, a qualquer título, pelos ocupantes dos cargos relacionados no Anexo, ressalvados, apenas, o salário-família e a gratificação adicional por tempo de serviço.

Art. 2º A denominação dos cargos de Procurador Adjunto do Tribunal de Contas do Distrito Federal passa a ser de Procurador.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### ANEXO

Ministério Público junto ao  
Tribunal de Contas do Distrito Federal

Denominação do cargo	Vencimento Mensal Cr\$
Procurador-Geral .....	8.640,00
Procurador .....	5.570,00

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961

**Complementa o art. 6º da Emenda Constitucional nº 3, e dá outras providências.**

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aos membros do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Federal de Recursos, do Tribunal de Contas da União, ao Procurador, aos Auditores e aos Procuradores Adjuntos do Tribunal de Contas da União é atribuída, pelo efetivo exercício em Brasília, uma diária correspondente até 1/20 (um vinte avos) de seus vencimentos.

Art. 2º Aos funcionários públicos federais e autárquicos pelo efetivo exercício em Brasília é concedida uma diária na base de até 1/30 (um trinta avos) dos respectivos vencimentos.

Parágrafo único. O Consultor-Geral da República, o Procurador-Geral da República, o 1º-Subprocurador da República, os Procuradores da República lotados em Brasília, bem como os Consultores Jurídicos e os demais membros do Serviço Jurídico da União que exerçam na atual Capital da República, em caráter permanente, as funções de seu cargo, também perceberão uma diária na base de até 1/30 (um trinta avos) de seus vencimentos.

Art. 3º No cálculo da remuneração dos Procuradores da República, lotados em Brasília, observar-se-á um limite de 95% (noventa e cinco por cento) sobre o vencimento do Procurador-Geral da República, previsto no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.414, de 20 de junho de 1958, excluídas do referido cálculo as diárias e a gratificação mensal de representação de que trata esta Lei.

Art. 4º As diárias referidas nos artigos anteriores irão sendo gradual e obrigatoriamente absorvidas, na razão de 30% (trinta por cento) dos aumentos ou reajustamentos dos atuais vencimentos dos beneficiados por esta Lei.

§ 1º Os funcionários públicos federais e autárquicos, que venham a ser transferidos para Brasília na vigência desta Lei, não poderão, em qualquer hipótese, perceber diárias superiores à parcela ainda não absorvida, no momento, das diárias já concedidas aos funcionários de igual nível de vencimentos.

§ 2º A soma mensal das diárias mencionadas nos artigos anteriores não poderá, em qualquer caso, ser inferior ao total das vantagens concedidas mensalmente, até esta data, aos servidores beneficiados por esta Lei, e em cujo gozo se encontrem.

Art. 5º Somente na proporção em que forem sendo absorvidas, as diárias concedidas por esta Lei serão incorporadas aos proventos da inatividade.

Art. 6º Para efeito do cálculo das diárias a que se referem os arts. 1º e 2º, os vencimentos são os fixados pela Lei nº 3.414, de 20 de junho de 1958, acrescidos dos abonos de que tratam o art. 2º letra n, da Lei nº 3.531, de 1959, e art. 93 da Lei nº 3.780, de 12 de junho de 1960, e os arts. 6º e 7º da Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960, excluídas as gratificações ou acréscimos.

Art. 7º Suspender-se-á o pagamento da diária ao beneficiado pela presente Lei que se afastar temporariamente, mesmo licenciado, do exercício de suas funções em Brasília, salvo nas hipóteses previstas nos itens I, II e III do art. 88 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Art. 8º Perderá igualmente direito ao pagamento da diária o beneficiado pela presente Lei que for removido ou passar a ter exercício fora de Brasília.

Art. 9º Os Ministros do Superior Tribunal Militar e do Tribunal Superior do Trabalho, desde que as referidas Cortes se transfiram para Brasília, e a partir da instalação de seus trabalhos na nova Capital da República, perceberão as diárias referidas no art. 1º da presente Lei.

Parágrafo único. Por igual os procuradores-Gerais da Justiça Militar e da Justiça do Trabalho e os demais representantes do Ministério Público das referidas Justiças que, por força de lei, devam servir junto às respectivas Procuradorias-Gerais, perceberão as diárias referidas no art. 2º desta Lei.

Art. 10. Aos Membros do Tribunal de Justiça e da Justiça de 1ª Instância do Distrito Federal e ao Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília, fica assegurada a percepção da diária prevista no artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único. Por igual fica assegurada ao Procurador-Geral da Justiça e demais Membros do Ministério Público do Distrito Federal, a percepção de diária prevista no art. 2º da presente Lei.

Art. 11. As disposições, efeitos e benefícios previstos nos artigos anteriores não se estenderão:

a) aos inativos (Lei nº 2.622, de 18 de outubro de 1955);  
 b) aos Marechais (Lei nº 1.488, de 20 de dezembro de 1951);  
 c) aos Membros do Conselho Nacional de Economia (Lei nº 2.696, de 14 de dezembro de 1955), enquanto não passarem a ter efetivo exercício em Brasília;

d) aos Magistrados, Membros do Ministério Público, Procuradores da Fazenda Nacional e Procuradores de Autarquias que não estejam em efetivo exercício na atual Capital da República;

e) aos Juizes e Procuradores do Tribunal Marítimo ou a outros quaisquer servidores equiparados, para efeitos de vencimentos, a Membros do Poder Judiciário ou do Ministério Público, quer da União, quer da Justiça do Distrito Federal, salvo se estiverem em efetivo exercício em Brasília.

Art. 12. A gratificação mensal de representação devida aos Presidentes dos Órgãos do Poder Judiciário e aos Membros do Ministério Público, em efetivo exercício em Brasília, será:

I) Presidente do Supremo Tribunal Federal Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros);

II) Procurador-Geral da República Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros);

III) Presidente do Tribunal Federal de Recursos, do Tribunal de Contas da União, do Tribunal Superior Eleitoral, 1º-Subprocurador da República, Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União e Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Procurador-Geral da mesma Justiça, Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros);

IV) Presidente do Tribunal do Júri do Distrito Federal, Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Parágrafo único. Os Presidentes do Superior Tribunal Militar e do Tribunal Superior do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça do Trabalho e Procurador-Geral da Justiça Militar, terão direito à gratificação mensal de representação, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), desde que as referidas Cortes se transfiram para Brasília e a partir da efetiva instalação de seus trabalhos na Capital da República.

Art. 13. Vetado.

Art. 14. Aos Membros do Tribunal Superior Eleitoral, escolhidos dentre os juristas, quando exerçam função pública, será assegurada a percepção de diárias, sob o mesmo critério adotado relativamente aos Magistrados integrantes desse Tribunal.

Parágrafo único. Quando a escolha recair em jurista que não exerça função pública, ser-lhe-á atribuída diária igual à mais elevada que vier a receber, nos termos desta Lei, o Membro do Tribunal que exercer função pública.

Art. 15. É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial até o limite de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para atender, no corrente exercício, às despesas decorrentes desta Lei.

Art. 16. Ficam aprovadas as diárias e ajudas de custo, concedidas até esta data, a qualquer título, aos beneficiados pela presente Lei, em razão da transferência da Capital da União para o Planalto Central do País.

Art. 17. A presente Lei entrará em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1961; 140ª da Independência e 73ª da República — João Goulart — Tancredo Neves — Alfredo Nasser — Angelo Nolasco — João de Segadas Viana — San Tiago Dantas — Walther Moreira Salles — Virgílio Távora — Armando Monteiro Dantas — Antonio de Oliveira Brito — A. Franco Montoro — Clóvis M. Travassos — Souto Maior — Ulysses Guimarães — Gabriel de R. Passos.

DECRETO-LEI Nº 376, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1968

Fixa vencimentos básicos de cargos do Poder Judiciário e dos Tribunais de Contas da União, do Distrito Federal e do Ministério Público, e dá outras providências.

.....  
 .....

Art. 3º Os Presidentes dos Tribunais e os membros do Ministério Público da União, do Distrito Federal e dos Territórios, a seguir enumerados, e o Consultor-Geral da República perceberão, mensalmente, gratificação de representação nas percentagens abaixo especificadas e calculadas sobre os vencimentos básicos, excluídos quaisquer outros estipêndios, incorporados ou não:

- I.....
- II.....
- III.....
- IV.....
- V.....

VI — Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e Procurador-Geral junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal: 15% (quinze por cento).

OFÍCIOS

DO SR. 1º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Submetendo à revisão do Senado, autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 1974  
 (Nº 514-B/71, na Casa de origem)

Estende à Associação dos Funcionários da Justiça do Trabalho da 2ª Região o disposto na Lei nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluída entre as entidades consignatárias de que trata a Lei nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950, a Associação dos Funcionários da Justiça do Trabalho da 2ª Região, desde que considerada por lei de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA  
 LEI Nº 1.046, DE 2 DE JANEIRO DE 1950

Dispõe sobre a consignação em folha de pagamento.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1974**  
(Nº 633-B/72, na Casa de origem)

Revigora dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), revogados pelo Decreto-lei nº 584, de 16 de maio de 1969, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revigorados, com a redação subsequente, o Art. 82 e seu parágrafo único da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito):

“Art. 82. Poderá ser concedida autorização para dirigir veículo automotor, a título precário, na categoria de amador, ao menor com dezesseis anos completos, desde que este, satisfazendo as exigências para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, apresente:

- a) autorização do pai ou responsável;
- b) autorização do Juiz de Menores da jurisdição onde reside;
- c) apólice de seguro de responsabilidade civil, de valor estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Ao completar o menor dezoito anos de idade, a autorização de que trata este artigo poderá ser transformada em Carteira Nacional de Habilitação, independentemente de novos exames, desde que o interessado não tenha incorrido em infrações dos Grupos 1 e 2 e preencha todos os requisitos deste Código e de seu Regulamento.”

Art. 2º O § 1º, do Art. 70 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70. ....

§ 1º — Não se concederá inscrição a candidato que não souber ler e escrever.”

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 5.108, DE 21-09-66

**Institui o Código Nacional de Trânsito.**

Art. 70. A habilitação para dirigir veículos será apurada através do exame que o candidato requererá à autoridade de trânsito, juntando os seguintes documentos, além dos que forem exigidos na regulamentação deste Código:

a) prova de identidade expressamente reconhecida na legislação federal;

b) folha-corrída e atestado de bons antecedentes.

§ 1º Não será concedida inscrição de candidato que não souber ler e escrever.

Art. 82. Poderá ser concedida autorização para dirigir veículo automotor, a título precário, na categoria de amador, a quem tenha dezessete anos de idade, desde que, satisfazendo as demais exigências para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, apresente ainda:

a) autorização do pai ou responsável;

b) autorização do Juiz de Menores da jurisdição onde reside;

c) Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil, com valor estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Ao completar dezoito anos de idade, a autorização de que trata este artigo poderá ser transformada em Car-

teira Nacional de Habilitação, independentemente de novos exames, desde que o beneficiado não tenha incorrido em infrações dos Grupos “1” e “2” e que preencha todos os requisitos deste Código e seu Regulamento.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Do Expediente lido consta a Mensagem nº 194, de 1974 (nº 270/74, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal o Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1974-DF, que dispõe sobre a retribuição dos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

A matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.

Nos termos da alínea “b” do inciso II do art. 142 do Regimento Interno, receberá emendas, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, na primeira comissão a que foi distribuído.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, DE 1974**

**Institui o Auxílio-Educação e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Auxílio-Educação na forma da presente Lei.

Art. 2º A concessão do Auxílio-Educação, que corresponde a 10% (dez por cento) do salário-mínimo da região, destina-se aos pais ou responsável por menores de sete a quatorze anos que, comprovadamente, não recebem salário-família de qualquer fonte ou a qualquer título e cujos filhos revelem efetivo aproveitamento nos estudos.

Art. 3º O Poder Executivo baixará Decreto, dentro em 120 dias, a partir da publicação da presente Lei, regulamentando o disposto em seu art. 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Os funcionários públicos e os empregados regidos pela CLT recebem salário-família, que se destina a minorar as despesas com os seus dependentes. Se a finalidade é amparar estes últimos, isto é, os dependentes, não é justo deixar completamente desamparados os que não têm qualquer espécie de emprego e são carentes de recursos. São exatamente estes que mais necessitam de auxílio, não sendo justo negar-lhes, porque não têm emprego.

Em trabalho recente, intitulado “Ensino Planificado e Educação Comparada”, o professor Vandick L. da Nóbrega demonstrou, com apoio em estatísticas, que a evasão do curso primário nem sempre ocorre por falta de escolas, e sim por falta de recursos. Em 1971, matricularam-se na 1ª série do 1º grau, isto é, na 1ª série primária, 6.035.369 brasileiros, mas apenas 3.171.850 conseguiram matricular-se na 2ª série primária no ano seguinte. Está pois comprovado ter havido uma evasão de 2.863.519 brasileiros, que deixaram de prosseguir os estudos e fatalmente voltaram ao analfabetismo.

O auxílio-educação será uma forma de induzir os nossos homens do campo, que vivem do produto do seu roçado, que não têm qualquer emprego, a fazer com que os filhos frequentem a escola e saiam do analfabetismo.

Sala das Sessões, em 4 de junho de 1974. — **Ruy Carneiro.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como líder.

**O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) (Como líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os jornais de hoje, entre notícias da maior sensação, divulgam um atestado triste da moralização revolucionária.

O jornal *O Globo*, edição de hoje, publica um telegrama de Goiânia assim redigido:

— Começa a funcionar hoje o escritório montado pela Arena, no Centro Administrativo do Governo do Estado, para planejamento da campanha dos candidatos do partido às eleições de 15 de novembro.

Depois da convenção, em agosto, o escritório será transformado em Comitê Central da Arena.

O gabinete do candidato ao Senado, Manoel dos Reis e Silva, funcionará nas dependências do escritório, cuja instalação conta com a ajuda da Secretaria do Interior e Justiça do Estado."

Vê V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que, em matéria de moralização do regime, este é um triste atestado. Ainda não foi escolhido, por Convenção, o candidato ao Senado, pela ARENA, no Estado de Goiás, mas já se instala, hoje, no Centro Administrativo do Governo do Estado, dentro do prédio do Governo, o comitê para planejamento da campanha dos candidatos do Partido às eleições de 15 de novembro.

É, portanto, a oficialização, é o Partido que se transfere para dentro do Palácio do Governo, para que este oriente a campanha do seu candidato.

Não há como explicar isto, principalmente quando se esperava que horizontes mais claros fossem abertos ao País.

Realmente, é um retrocesso, é o Governo do Estado hominizando dentro do seu palácio um Partido, para que este promova desde agora, antes mesmo de escolhido o candidato, o planejamento das eleições de novembro. Imagine V. Ex.<sup>a</sup> o que acontecerá depois.

A notícia continua dizendo:

A Arena cuida da formação de uma assessoria especial para planejar a campanha, divulgar a movimentação dos candidatos e preparar a programação de utilização dos horários gratuitos no rádio e na televisão.

Perfeito, Sr. Presidente, se isto não ocorresse dentro do Palácio do Governo, no Centro Administrativo do Governo do Estado. Então, de agora em diante, a ARENA terá a sua sede nos gabinetes governamentais? Imagine V. Ex.<sup>a</sup> se a moda pega: a campanha do candidato a Senador pelo Piauí, ou pelo Amazonas, será realizada dentro do Palácio do Governo? Ele é que irá promover essa reunião? Imagine V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, se vingar esta teoria, quanto ao projeto que acaba de chegar ao Congresso Nacional, da fusão dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara: o governador designado no dia 3 de outubro poderá requisitar os cabos eleitorais que quiser para fazer a propaganda até 15 de novembro e poderá instalar-se, quem sabe, no próprio Palácio do Planalto, com todas as possibilidades para seguir a regra.

Se no Estado o candidato a Senador se instala no Centro Administrativo do Governo, com funcionários, com dinheiro do Governo do Estado, por que não imaginar que também o Governador designado, nomeado a 3 de outubro, possa montar a sua organização dentro do Palácio do Planalto e requisitar os cabos eleitorais para correrem os Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, fazendo a propaganda eleitoral dos seus candidatos?

Esse aspecto, Sr. Presidente, há de merecer, espero, a reprovação do Senhor Presidente da República. Sua Excelência não pode

concordar com que os governadores se tornem facciosos, nem que usem as sedes, os Centros Administrativos dos Governos dos Estados, para que, desde agora, se faça a campanha de um Partido contra outro. Esse não é programa da Revolução, Sr. Presidente. Esse não é o programa inserido naquele primeiro documento que justificou a revolta de 1964. Essa não deve ser a orientação do Presidente Ernesto Geisel.

Daqui envio a Sua Excelência e ao Sr. Ministro da Justiça um apelo, para que coíbam tais excessos, a fim de que não continuem, dentro das sedes do Governo, a se instalarem os comitês que devem fazer a propaganda dos candidatos oficiais.

Estou certo de que o Senado acompanha este protesto, porque, por mais arenista que se seja, todos compreendem que a ARENA deve ter suas sedes próprias, seus funcionários próprios, como tem o Movimento Democrático Brasileiro.

O que não é possível é que essas sedes sejam instaladas dentro dos centros administrativos dos Estados, contando ainda com o funcionalismo, com as verbas e com o apoio do governo estadual.

É o protesto que faço, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, esperando que o Sr. Ministro da Justiça e o Senhor Presidente da República impeçam que isso ocorra em Goiás e em outros Estados da Federação. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA (Alagoas) (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

*Minha presença na tribuna decorre, principalmente, de certas indagações e inquietações registradas no meio político, algumas justas e compreensíveis, outras inteiramente descabidas. Por outro lado, tem que se notar também alguma falta de delineamento específico do Governo quanto a setores que, embora enquadrados na continuidade administrativa, sente-se que sofrerão alterações no reajustamento de uma nova política global. Entre a apreensão política e a cautela administrativa, pontos trepidantes no momento mas resultantes da orientação do governo passado, é que pretendo situar minhas observações, animado do desejo de contribuir de algum modo para o esclarecimento de velhos problemas obscuros e problemas emergentes com significativo vislumbre de clareza.*

Sr. Presidente, houve uma mudança radical, em 64, no sistema político-administrativo brasileiro. Em dez anos essa mudança, pelas profundas modificações que introduziu na vida do País, gerou um período histórico definido sobretudo em torno do binômio Desenvolvimento e Segurança. O Governo criou, nesse decênio, uma admirável organização de trabalho que deu ao Brasil a espantosa ascensão que nós, de tão habituados à rotina de um crescimento reduzido, chegamos a pensar em verdadeiro milagre. E o mundo lá fora, no primeiro instante, também aceitou a nossa nova imagem, mas como uma fugidia visão de arranjos extranormais. Tanto assim é que o famoso futurólogo Herman Kahn só modificou sua análise pessimista sobre nosso desenvolvimento quando a normalidade da ascensão econômica se firmou no correr dos anos, progressivamente, assegurando ao Brasil uma posição nítida e indiscutível de Nação senhora dos controles de sua organização. Temos sentido o aplauso do povo, caloroso e confiante, às medidas que promovem o nosso desenvolvimento em ritmo seguro e acelerado. E como povo também o temos saudado de forma geral, em todas as oportunidades.

Faz parte, entretanto, de nossa responsabilidade representativa analisar o aspecto político dessa surpreendente evolução. Espaço-damente, para não ser importuno, venho procurando insinuá-lo desta tribuna, mas agora, diante do apelo do Presidente Geisel à imaginação criadora dos reais responsáveis pela organização política, já se impõe como dever cívico pertinente à fase que atravessamos. E ainda mais se impõe quando já não são críticos alheios às nossas atitudes que mais salientam a debilidade ou desimportância dos políticos ou do Congresso, mas críticos internos, ou seja, detentores de mandato

político. Um fenômeno estranho nos assalta. O Governo Geisel demonstra, nos seus primeiros passos, evidentes sinais de uma melhor valorização do ideal democrático que presidiu à formação do Movimento de 31 de Março de 64. Não vamos citar aqui os sintomas de uma sensível orientação pelo fortalecimento do ambiente político. É do conhecimento de todos que a aproximação entre Executivo e Legislativo, nesses primeiros meses de governo, tem trazido uma excelente contribuição à crença de que o Congresso se fortalece e com isso cria condições de colocar-se à altura de suas prerrogativas. Não seria aconselhável e é compreensível, que no fim de uma legislatura, se animasse o Presidente Geisel, antes de conferir em profundidade o panorama político nacional, a promover iniciativas reformistas da legislação revolucionária que nos priva da mobilidade desejada. Sem dúvida alguma o ar é mais saudável e mais promissor. A grande imprensa ou toda a imprensa nacional comunga com as esperanças dos políticos, e cuidadosas análises já são feitas demonstrando a irreversibilidade do processo ora desencadeado. Pois bem, exatamente neste instante é que surgem demonstrações de desalento partidas de dentro do Congresso quanto a sua inatividade ou sua inoperância diante das decisões nacionais.

Não é missão minha encorajar os desencorajados e nem me julgo em condições divinatórias de pregar uma nova verdade, cuja face ainda se encontra embaçada mais nos céus de nossas convicções liberais do que mesmo no terra-a-terra da impenetrável conjuntura nacional. Já ouvimos tanto a verdade gastar-se, sumir-se e a palavra continuar falando que é justo e prudente esperar, como está acontecendo, que a verdade aflore sem os ornamentos do verbo deramado.

Atravessamos, Sr. Presidente, um decênio de Revolução. Repito que isso representa um período histórico em face das mudanças que transformaram a face social do País. Idealmente, essa periodização deve indicar um sentido de vida ao Homem. Deve caracterizar-se, principalmente, pela causa a que as mudanças servem: o homem. Mas o homem não nasceu apenas para engordar na irracionalidade suína de uma sesta imperturbável. Há nele um pensamento a latejar, a se elevar, a se ordenar e a produzir efeitos. Não se mexe impunemente num tabuleiro social supondo que umas pedras podem andar livremente e outras não. O conhecimento pleno dessa verdade elementar é o que parece transpirar da intenção do Governo Geisel. Pois ninguém ignora que as mudanças que atuam ordenadamente no setor econômico-financeiro, também se processam, à revelia, e desordenadamente, no setor cultural. Enquanto que para gerar uma tonelada de produtos econômicos necessitamos mobilizar todas as nossas energias naturais e humanas, para produzir uma tonelada de idéias basta um minuto de silêncio e um rádio transistor. O homem está hoje diante do mundo com a mesma facilidade com que se olha diante do espelho. Não há mais sistema de governo que consiga subtrair ao homem a sua sensibilidade universal. E a história nos ensina que nenhum confinamento cultural é capaz de mater um povo ignaro. Ali está Portugal, há quase cinquenta anos fora da História Européia, e agora estoura aos olhos do mundo como uma jovem Nação bulhenta e imaginosa, feliz e colorida, como se meio século de privações da liberdade não servisse senão para envelhecer seus carcosos ou eliminá-los do convívio com um futuro que teimavam desconhecer, e o conheceram, pobres sobreviventes da senectude, já como vítimas de sua própria obstinação.

A Revolução de 64 não teria passado de um golpe em busca do poder se não tivesse promovido as mudanças que já lhe garantem o reconhecimento nacional. Mas o homem que já pode trabalhar livremente e sabe que o governo garante essa liberdade em toda a amplitude de suas iniciativas de produção, julga-se com justificado ânimo de exercer essa mesma liberdade protegida no âmbito dos direitos do cidadão. Não se diga e jamais disse que o adiamento dessa reconquista é um propósito, apenas teve a desventura, quando foi considerada, de ser mal posta por quem responsável. E seu colapso transitório, diante de fatos e circunstâncias adversos, corre

por conta de uma precaução que pode ser exageradamente restritiva mas nunca deliberadamente enganosa. De qualquer modo esse colapso se reflete sobre a comunidade, em prejuízo do seu desenvolvimento harmônico, ou seja o equilíbrio entre o seu avanço social e sua evolução política, uma vez que esses dois componentes em íntima mistura é que lhe dão identidade de Nação e caracterização de povo, em estado de organização autônoma. O avanço social está à vista; e a progressão política continua obscura e esconsa, numa espera fatigante e já para alguns desalentadora. Plantado na espera, é que o Congresso adquiriu uma imagem desfigurada. E não fomos inativos por conta própria. Nosso condicionamento à dominância do Executivo não tem sido uma fraqueza de espírito, mas uma espécie de acordo de cavalheiros em que um tinha que ceder ao outro em benefício de uma causa comum. Não teria sentido a diminuição das faculdades do Legislativo se essa cessão tivesse o objetivo de amesquinhá-lo na medida em que seu funcionamento vem perdendo de repercussão efetiva junto às altas decisões do País. A intenção teria sido outra. Como outra também teria sido, é de se supor, a reação do Congresso, pois entre aviltar-se ou extinguir-se necessariamente só tinha um caminho: o de morrer dignamente. O que se nota é que faltou ao Executivo a devida sensibilidade para manter abertamente essa "espécie de acordo", pois na medida em que fossem cedendo as pressões, o diálogo se iria normalizando, corporificando-se no pensamento nacional de que a vocação liberal é comum a todos os brasileiros. Por outro lado, faltou também ao Congresso um pouco mais de entendimento interno para melhor resguardá-lo de certas expiações injustificáveis.

Terá chegado, realmente, a oportunidade de uma revisão do procedimento político brasileiro? Creio que sim, porque creio que o Executivo já demonstra a necessidade longamente esperada de um encontro aberto com o Legislativo para equacionar o quadro institucional do País. Ao que parece, entretanto, a crise não é exclusivamente política. É eminentemente cultural. Como a política se inscreve entre os capítulos da cultura, e tinha, por motivos óbvios, que ser encarada com o rigor dos ímpetus revolucionários, necessariamente recebeu tratamento mais restritivo — e nem sequer lhe coube de brinde um modesto MOBRAL. Comenta-se que o político é uma criatura triste, mas estaria menos triste o professor universitário? Enfim, o cientista, o estudante, o jornalista, o escritor? Não vamos entrar em detalhes, e sim tentar uma solução para a violenta ruptura que se abriu nesse campo, onde realmente mais se situa a continuidade histórica de um povo. Se o desajuste perdura, relegá-lo à ordem das coisas que o tempo naturalmente corrige é julgar prioritário o pragmatismo de uma faixa etária reduzidíssima, que se esforça por ignorar o futuro, em detrimento da maioria esmagadora de um País de população essencialmente jovem. Tirar a nossa cultura do seu confinamento e do seu exílio defensivo, um e outro prejudiciais à grandeza do País, é tarefa, talvez, a mais difícil e delicada que desafia o Governo.

Os ímpetus iniciais das revoluções nem sempre se caracterizam em favor de seu mais nobre ideal, quase sempre utilizam suas potencialidades contra os fatores adversos à afirmação de sua soberania. Idealismo é algo elástico que suporta tempo e subjetivações, enquanto soberania exige ação pronta e objetiva, sob pena, pelo menos, de ser posta em confronto desgastante com seus contestadores. Até certo ponto é natural que uma Revolução procure consolidar sua estratégia física de dominância incontestável, para só depois lançar-se à formulação de suas linhas programáticas globais. E foi, por certo, a compreensão desse incontornável processo que nos levou à penosa cautela, nem sempre respeitada, de suportar a inquietude de servir no isolamento inclusive da desconfiança.

O que se torna claro Srs. Senadores, e urgente é que ou aceitamos a sugestão de criar alguma coisa ou teremos abdicado da prerrogativa de colaborar com o Governo, num clima de confiança. Entretanto toda criatividade carece de incentivos. Um deles, e principal para dar partida aos trabalhos, já o temos na palavra do Presidente

Geisel. Faltam outros, também importantes e indispensáveis. A sociedade brasileira, por motivos que aqui não cabem, acumulou reservas mentais bem compreensíveis quanto ao fenômeno político dominante. E erradicá-las não é problema apenas dos políticos, mas dos políticos e dos governantes — desde que dispostos ao esforço comum de dar realce a uma liderança integrada, responsável igualmente pelo desenvolvimento sócio-econômico e pelo desenvolvimento político-cultural. A sociedade é a beneficiária da boa conduta de um governo, ou a sacrificada no insucesso de uma gestão oficial. A ligação entre povo e governo só se faz, efetivamente, através de lideranças políticas; fora disso o governo dá ordens e o povo cumpre ordens. Não é esta a forma ideal para o povo brasileiro, e buscar aquela é o grande imperativo da hora presente. O sonho de substituir o político pelo técnico já causou muitos pesadelos. A pretensa usurpação não passou de uma infecunda experiência. Se as águas tendem a voltar ao seu leito real, justifica-se a precaução dos estímulos para tornar plenamente viável o caminho natural das águas, de algum modo obstruído pela longa permanência da inundação.

O decênio revolucionário, principalmente porque já se caracteriza como etapa histórica, merece um balanço de suas atividades globais, não só Sr. Presidente, para exaltar as partes positivas mas também para corrigir aquelas que ficaram defasadas da eficiência esperada. Quando insistimos em proclamar que os planejamentos econômicos dominaram as preocupações oficiais nesses últimos dez anos, não queremos insinuar que isso fosse totalmente errado, mas esclarecer que alguma coisa mais deixou de ser feita. O isolamento privilegiado que caracterizou o compartimento econômico em detrimento dos demais, gerou um profundo desequilíbrio entre a elogiável ascensão do Produto Nacional Bruto e a estacionária posição de outras exigências mínimas do homem. Sabe-se que as potencialidades humanas somadas às potencialidades naturais do País resultam em desenvolvimento. Mas se as potencialidades humanas não são, por sua vez, a soma das realidades humanas, o desenvolvimento deixa de ser orgânico e eficaz para ser desfigurado e tendencioso. Nenhum instrumento de desenvolvimento, seja intelectual, econômico, religioso, social, político ou militar pode tornar-se independente e absolutista, sob pena de prejudicar a finalidade a que se destina. É ensinamento histórico que quando um instrumento de expansão sobrepuja, com foros hierárquicos, todos os outros somados, tende a se julgar com categoria de instituição intocável. A intocabilidade cercada de privilégios cria sempre uma vida e escopos próprios distintos dos outros setores indispensáveis ao progresso. Assim é que se tornou, entre nós, altamente prioritário o setor econômico-financeiro, que daí partiu para a bifurcação da vaidade ascensional bafejada cada vez mais pela privacidade: o ensimesmamento e o endeusamento. Esses dois fatores, que mais pertencem ao domínio da abstração, são, no entanto, os grandes responsáveis pela previsão de 12% para elevação do custo de vida em 1973, quando chegou desastrosamente a cerca de 40%, transferindo-se para 1974 saldos negativos ainda imprevisíveis. É de se crer que alguns impasses numa formulação mais nítida da política econômico-financeira do atual Governo resultam de certos melindres respeitáveis no contornar a realidade nua, até então camuflada habilmente pelo "véu diáfano da fantasia".

Como a liderança governamental de então tinha o seu ponto de apoio no Ministério da Fazenda, é fácil concluir que se a própria área não atingiu suas finalidades dentro das metas ideais, muito menos condições teriam as outras de se tornarem satisfatórias, especialmente a área política. Tudo isso, entretanto, Sr. Presidente, faz parte da ânsia de acertar, e os equívocos correm por conta da complexidade dos problemas acumulados ao longo do tempo e da difícil distinção entre o que é mais urgente e menos urgente em regime urgentíssimo de ante-sala de Pronto-Socorro.

É ponto pacífico que é presunção vital do homem realizar suas potencialidades. A história registra, entretanto, disputas intermináveis quanto à sua finalidade última. Nesse sentido é que nos deve

preocupar o demorado impasse quanto ao surgimento de uma filosofia política para o perplexo organismo social brasileiro. Para certa atonia sobre a sociedade, que cresce sem os necessários ingredientes à competência de organizar-se politicamente. O organismo social, como o organismo humano, sofre com a carência de vitaminas indispensáveis ao seu equilíbrio real. Por outro lado, de tal forma devem ser interdependentes os chamados instrumentos de expansão ou desenvolvimento, que quando um instrumento, digamos o econômico, atinge um nível superior aos demais, já é comum chamar-se a isso, nas Ciências Sociais, de influência morfológica. Também é sabido que o atraso de nível de um setor tende a reter o desenvolvimento dos outros. A isso se chama de "retardamento cultural". Em suma, a pretensão de primeiro organizar um setor para depois outro, e depois outro e assim por diante, parte da premissa falsa de que as necessidades sociais são superpostas, quando de fato são apenas intimamente relacionadas a ponto de uma não poder subir sem o auxílio da outra.

Que se fazer então, Sr. Presidente, da Política, que é instrumento inseparável do desenvolvimento dos povos? Deixar como está para ver como é que fica, segundo Vargas, talvez não seja o mais aconselhável depois de dez anos de Revolução. Já não é o tempo o que nos angustia, é a própria razão de ser da Revolução o que nos preocupa. Toynbee, em pronunciamento recente, diz que o mundo ocidental está desafiando a catástrofe, quando fecha os olhos aos graves problemas que saltam aos seus pés. Entre nós esse desafio não é irreparável, desde que sejamos suficientemente hábeis para contornar a tensão da evolução, com humildade e inteligência para colocar cada coisa no seu lugar. Vamos abandonar, Sr. Presidente, o famoso paradoxo de Zenon, em que argumentava que, "se a tartaruga começasse com uma dianteira, Aquiles nunca poderia alcançá-la, embora corresse muito mais rápido". O paradoxo de Zenon, há quem assim o explique, "repousa no fato de que o espaço e o tempo através dos quais os concorrentes correm são ambos contínuos, mas Zenon, tratando-os como se fossem uma sucessão de intervalos, introduziu no raciocínio uma condição inverídica e desta suposição contrária ao fato (de que o tempo ou o espaço existe como uma seqüência de intervalos) tirou uma conclusão contrária ao fato (de que Aquiles nunca poderia alcançar a tartaruga)".

Por mais atrasado que esteja o estágio político, Sr. Presidente, o drama não está na sua propriedade ou impropriedade, mas no deixar partir ou não partir na corrida com a tartaruga. . .

Conta-se, Sr. Presidente, que Pinheiro Machado perdera uma questão e, à saída, viu uma pequena multidão adversária que o aguardava curiosa de sua reação. Disse, então, para o motorista do seu carro, que atravessasse a praça com a seguinte recomendação, em tom severo: "nem muito devagar que pareça provocação e nem muito depressa que pareça covardia."

Conosco, a recomendação é inversa: nem tão depressa que pareça provocação e nem tão devagar que pareça covardia. Principalmente do medo de colaborar sem antolhos, num modelo político que corresponda à vocação liberal do povo brasileiro e suas realidades humanas em todos os seus aspectos mais positivos ou menos positivos. Não esquecer que vocação liberal nada tem a ver com a desventura de instintos reprimidos ou concertos acadêmicos sobre teorias românticas que geralmente cercam e deformam, tornando circunstancial e emocional, o liberalismo condutor dos Direitos do Homem. E nem imaginar que as realidades humanas do povo brasileiro se circunscrevem apenas à satisfação pessoal de alguns senhores dotados, sem dúvida, de acendrado amor à Pátria, mas tendo a Pátria no peito como um órgão dependente de sua vontade e não uma instituição de todos, à qual todos se dedicam e da qual todos participam com direitos iguais, embora com deveres maiores e menores.

A ausência de uma filosofia política, além de arredar da atividade política a desejada e indispensável participação da juventude, gera ainda a indiferença generalizada do povo pelo processo dominante, em que a supressão paulatina de suas prerrogativas de organizar-se politicamente vai criando o hábito da omissão, que redundam, em

última análise, na falta de compromisso para com os governantes. Forma-se, assim, um espantoso patriarcalismo político, onde os governantes reclamam que os governados tudo pedem ao poder e os governados, por sua vez, dizem que só pedem porque perderam a condição de não pedir, que é a co-responsabilidade no poder através de seus delegados políticos, escolhidos livremente. E como se isso ainda não bastasse, Sr. Presidente, há quem pregue abertamente a queda da Federação por um regime Unitário. É o caso — que me perdoe o Senado — de lembrar a tragi-cômica história do pobre desgraçado que rua afora, numa cidadezinha do interior, ia sendo conduzindo a pau e chicote pela polícia. Uma velhinha, horrorizada com o espetáculo, gritou aflita que era melhor matar o infeliz do que submetê-lo a semelhante desgraça. O preso, ensanguentado e exangue, consegue levantar a cabeça e tranquilizar a traumatizada senhora, dissuadindo-a do seu bem intencionado apelo: — Como vai, vai bem, minha velhinha...

Nem nos convém Sr. Presidente, o desespero que gera violência e nem a passividade concordante que gera subserviência. Fundadas esperanças nos asseguram um clima favorável ao desenvolvimento das idéias que consigam harmonizar-se dentro de um texto capaz de interpretar os encontros e desencontros das necessidades nacionais. Há um ponto de convergência, soberanamente respeitável, onde todos podemos reunir, desarmados de preconceitos conjunturais e animados da decisão de atacar problemas específicos comuns, — que é o desejo nacional de uma conceituação política estável. Conveniente seria que a Oposição aceitasse, senão por outros motivos, ao menos como incontestável etapa histórica da evolução do povo brasileiro, a Revolução de 64. Ninguém pode ficar espiando para atrás, quando nossa segurança reside no futuro. Em seguida, Sr. Presidente, que os que dominam a situação evitem contribuições gratuitas, no sentido em que essa contribuição não nasce da criatividade, para a qual apelou o Presidente da República, mas de conveniências subalternas, evidentemente sem nenhuma originalidade. Já é comum a figura do palpiteiro orientando correntes de opinião sobre o que venha ser regime semidemocrático, pouco democrático ou menos democrático, como se Democracia pudesse sofrer esses fracionamentos ditados, menos pelo desejo de servir a ela do que ao servilismo a que estão condicionados. A constatação constrangedora é que Democracia passou à condição de simples sentimentalismo ideológico, que, à semelhança da Religião, para uma grande maioria, é mais uma tradição histórica que um exercício de fé.

Entretanto, nota-se no povo o ressurgimento estuante de proclamação da fé. Quer em Deus, quer na Democracia como regime ideal de respeito ao homem. Se não há condutores à altura e a tempo, perdem-se os frutos na massificação subcultural dos menos dotados à interpretação de Deus e da Democracia. Nada há, portanto, que estranhar na deturpação grosseira das Religiões Clássicas e dos Clássicos Princípios Democráticos. Surgem os críticos superficiais e condenam as árvores pelos parasitos, confundindo estes com aquelas. Em consequência avolumam-se os tratados antidemocráticos, inclusive com a intenção paradoxal de ajudar à Democracia. Nesse estado de coisas não é fácil distinguir a criatividade nascida da autenticidade devida aos textos originais, da mistificação originária do sincretismo ideológico feito à imagem e semelhança de ajustes pessoais superpostos a uma das figuras democráticas vendidas no varejo do mercado político das conveniências eventuais.

Já vencemos, Sr. Presidente, a futurologia do pessimismo econômico, proclamada aos quatro ventos do mundo pelo Professor Hermann Khan e seus colegas e discípulos americanos, — por que não vencer a futurologia nativa do pessimismo político? Simplesmente porque ainda não se pensou nisso, em termos de realização, com a importância que se dispensou ao setor econômico. E por falar em setor econômico, vale a pena pedir ajuda ao Professor Mário Henrique Simonsen, hoje Ministro da Fazenda, para alguns transes de nosso emperramento, lendo em seu livro "Brasil 2002", o seguinte trecho:

"Uma das tendências mais arraigadas entre os economistas consiste em formular teorias de longo prazo baseadas em evidências segmentárias de curto prazo. A mesma tendência, aliás se verifica em outros ramos da Ciência, mas, na Economia, a complexidade dos fenômenos e a exiguidade do campo experimental preparam tremendas ciladas para os futurólogos. Não são poucos os quadros conjunturais que na mão dos analistas econômicos passam a ser enquadrados em eloquentes molduras estruturais. A História tem sido suficientemente caprichosa para ir quebrando uma a uma essas molduras, e, por isso mesmo, a Economia já foi caricaturada como a Ciência das projeções ciclotímicas."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, creio que uma das péssimas colocações do problema político brasileiro está exatamente contida nesse detalhe crítico do Professor Simonsen. Facilmente se tomam fatores conjunturais como premissas anulatórias de fatores estruturais. A Política é ciência gêmea da Economia, embora hoje esta assuma ares não de irmã, mas de prima rica, esquecendo que sua legítima dominância depende exclusivamente do comando da prima pobre.

A verdade arrepiante é que escasseiam os cientistas políticos, enquanto que os cientistas econômicos cada dia mais nos surpreendem com suas ousadas e bem sucedidas teorias, entre eles o notável Professor Mário Henrique Simonsen. O culto do desenvolvimento é hoje qualquer coisa que excita a intelectualidade jovem, o que nos leva a crer que a abstenção política não é um propósito intelectual, apenas a faixa política tornou-se desinteressante. A falta de destaque social e de projeção mesmo ciclotímica, mas afirmativa, oriundas de desestímulos vários, entre eles a credibilidade oficial na legitimidade do exercício da atividade política, devem influir negativamente na renovação dos quadros políticos. Os tempos modernos, Sr. Presidente, por outro lado, não são propícios ao sacrifício da meditação sofrida e confinada, quando os seus dias se vendem por manchetes, anúncios luminosos, notoriedade, abraços e poder.

Reprimindo a nostalgia, que é doença inimiga do futuro, mas aceitando a tradição, que é a segurança das mudanças em termo de continuidade histórica, cabe ao Congresso revelar-se hábil e útil na redescoberta de si mesmo, diante do apelo do Presidente Ernesto Geisel. Pouco importa o que temos passado, importa, sim, o que podemos fazer pelo Brasil num Governo que busca encontrar as raízes da nacionalidade, procurando-as onde realmente se encontram.

Longe de mim, Sr. Presidente, criticar o Governo passado pelo que não fez e gostaríamos que tivesse feito, ao menos para resguardar o impulso de suas intenções iniciais. Realizou-se num setor difícil e importante, onde a imagem do ex-Presidente Médici será sempre respeitada e aplaudida. Cada governo, entretanto, tem sua missão, e cada tarefa cumprida tem seu lugar na história da Revolução. À presença do Governo Geisel se atribui, mais por destino do que por escolha — lembrando Kennedy — a missão política de institucionalizar o País. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por iniciativa do Sr. Ministro da Justiça, o Governo enviou ao Congresso Nacional Projeto de Lei alterando a vigência do Código Penal de 1º de julho de 1974 para 1º de julho de 1975.

Como justificação da proposta, o Governo declara que é "absolutamente necessário conceder novo prazo para a vigência do Código Penal, uma vez que este, por tantas inovações, exige um Código de Processo Penal adequado, para sua plena executabilidade".

Informa, ainda, que esta vigência "poderá ocorrer, com base em previsões realísticas, em julho de 1975".

Na Câmara Federal, através de emenda, o Deputado José Alves propôs que a data dessa vigência fosse fixada em 1º de julho de

1980. Diz S. Ex<sup>a</sup> na justificativa da Emenda: "para evitar-se o triste espetáculo de novas mensagens sobre esse assunto".

Para atender aos objetivos do Governo e evitar o risco de novos adiamentos que podem comprometer a seriedade do trabalho legislativo, parece-nos mais razoável estabelecer que o Código Penal entre em vigor juntamente com o novo Código de Processo Penal.

É mais claro, mais objetivo e mais jurídico.

Essa solução foi defendida por professores e juizes especializados em matéria penal e, duas vezes, proposta por nós, ao Projeto de Código Penal, através de emenda e, de outra feita, como Projeto de Lei que recebeu o nº 116, de 1973.

Essa medida se justifica pelas próprias palavras dos dois últimos Ministros da Justiça.

Na Mensagem nº 100, de 13 de julho de 1970, enviada ao Congresso Nacional, o então Ministro Alfredo Buzaid afirmava: "As inovações de estrutura e de fundo, feitas pelos anteprojetos de Código de Processo Penal e de Código das Execuções Penais, ambos em fase final de revisão, me levaram a determinar fossem eles divulgados para o recebimento de sugestões, antes de seu encaminhamento ao Congresso Nacional.

Com isso, diz S. Ex<sup>a</sup>, "retardar-se-á a elaboração legislativa desses Códigos: o Código de Processo Penal e o Código das Execuções Criminais, — e acrescenta, expressamente, S. Ex<sup>a</sup> — "cuja coincidência de entrada em vigor com o Código Penal se faz necessária no interesse da administração da justiça criminal."

No mesmo sentido é a argumentação do atual Ministro Armando Falcão. Diz S. Ex<sup>a</sup>: "Há institutos novos no novo Código Penal que ficariam sem possibilidade de aplicação na falta de legislação adjetiva correspondente". E menciona S. Ex<sup>a</sup> os pontos de inovação que exigem um Código de Processo Penal, ou uma Lei das Execuções Criminais, correspondente e em vigor, simultaneamente. Menciona ele o exame criminológico para declaração da periculosidade; o reconhecimento do tratamento do criminoso habitual ou por tendência; as novas espécies de suspensão condicional de pena; as normas de aplicação do livramento condicional; a figura do criminoso habitual ou por tendência; a instituição obrigatória do patronato ou serviço social penitenciário, para a observação cautelara e a proteção da liberdade; o novo sistema de medidas de segurança; os estabelecimentos penais abertos e a prisão-albergue. E menciona outros institutos que exigem, para a sua aplicação, um novo Código de Processo Penal que, segundo ele, incluirá as disposições relativas às execuções penais.

A título de analogia, é oportuno lembrar que o Código Penal Militar e o Código de Processo Penal Militar entraram em vigor, também, conjuntamente.

Finalmente, é preciso recordar, como matéria de fato, que o novo Código Penal, baixado por decreto-lei, de iniciativa e promulgação pelo Executivo, em 21 de outubro de 1969, teve a sua vigência sucessivamente adiada para 1º de agosto de 1970, e para diversas datas de: 1971, 1972, 1973, 1º de janeiro de 1974 e 1º de julho de 1974. E, agora, um novo pedido. É a sétima solicitação de adiamento.

Chegamos à conta do mentiroso. Sete vezes adiado o Código, antes de entrar em vigor. Esse Código, baixado por decreto-lei, sem audiência do Congresso portanto, já foi duas vezes modificado, antes de entrar em vigor.

Não vamos incidir em nova levandade.

A proposta do Executivo é justificada. Impõe-se a modificação. Mas não vamos repetir o que se fez até agora, adiando para 1º de julho de 1975.

Diz o Ministro: "Há bases razoáveis para isso". Mas bases razoáveis também havia para os sete adiamentos anteriores.

Mais jurídico, mais objetivo, mais claro, será estabelecer na lei: "O Código Penal entrará em vigor com o novo Código de Processo Penal".

É a proposta dos Magistrados. É a proposta dos Professores de Direito. Foi a proposta feita pela Oposição, rejeitada uma vez, mas

esperamos que, agora, com a reiteração dessas razões, através de emenda que encaminharemos à Mesa, quando entrar em discussão o projeto, o Congresso, atendendo à solicitação do Executivo, que é justificada, dê a sua contribuição, aperfeiçoando a medida, com a substituição da data fixa por uma data flexível, por uma data relativa, relacionada com o fato de que ele depende.

É o Governo quem diz: o Código Penal depende do Código de Processo Penal, a vigência deste depende da vigência daquele. Vamos dizer isto na Lei. Não há impedimento algum, pelo contrário, é a forma clara e objetiva de atender-se a esta ponderação do Executivo.

Neste sentido, Sr. Presidente, aguardamos a entrada do projeto, para recebimento de emendas, quando encaminharemos à Mesa a emenda.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — Talvez o meu aparte não leve contribuição ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>. ...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Certamente trará alguma contribuição.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — ... mas estou na obrigação de dá-lo. Está acontecendo, em relação ao Código Penal, exatamente o contrário daquilo que se verificou em relação ao Código de Processo Civil, que pôde entrar em vigor com o Código Civil de 1917. Mas o Código Penal não poderá entrar em vigor sem que antes seja aprovado o Código de Processo Penal. Assim, entendo que a proposição de V. Ex<sup>a</sup> é inteiramente justificável. Não se deve estabelecer nova data de vigência do Código Penal antes que o de Processo Penal entre, definitivamente, em vigor.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Agradeço a magnífica contribuição de V. Ex<sup>a</sup>, lembrando, muito bem, que o Código de Processo Civil pôde entrar em vigor porque o Código Civil já existia. Mas, não será possível que entre em vigor o Código Penal sem que haja o Processo, que é o meio de execução, de aplicação daquelas normas fixadas no Código Penal. É o Direito substantivo e o Direito adjetivo. Ficará vigente uma série de normas que não podem ser aplicadas por deficiência do Código de Processo. Obrigaremos os juizes a estabelecerem, praticamente, normas. Vamos obrigá-los a se transformarem em Poder Legislativo para suprir a deficiência do Congresso. Esta razão, aliás, é expressamente mencionada na Exposição de Motivos do Ministro Armando Falcão, como foi mencionada na Exposição de Motivos do Ministro Alfredo Buzaid. Vamos tirar dessas premissas a conclusão necessária: estabelecer, claramente, que o Código Penal entrará em vigor juntamente com o Código de Processo Penal.

Não ficaremos amarrados a uma data e sujeitos a novos adiamentos que são quase desmoralizadores, como disse na sua justificativa de emenda, o nobre Deputado José Alves. São sete adiamentos da mesma lei, por um mês, por seis meses, por um ano, e sempre adiamentos que não foram objetivos porque tiveram de ser modificados em época posterior.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Com prazer.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Vê V. Ex<sup>a</sup> com o caso vertente, o empenho que o Governo põe em acertar. Recolhemos a opinião dada aqui pelo nobre representante de São Paulo. No momento oportuno, feitos os estudos que, à primeira vista, parecem concluir pela procedência da argumentação apresentada, a Maioria acolherá a idéia — como tantas outras — se julgada justa e correta.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, e dou meu testemunho de que, principalmente por ini-

ciativa do nobre Senador Virgílio Távora, tem-se encontrado solução para inúmeros projetos que seriam sumariamente rejeitados, não houvesse a boa vontade para o exame objetivo daquilo que representa uma contribuição concreta para o aperfeiçoamento da nossa legislação.

Esperamos, com a nossa convicção agora robustecida pela opinião de dois ilustres representantes da ARENA, Senadores Helvídio Nunes e Virgílio Távora, que a emenda, após os estudos e o crivo da crítica que receber, será finalmente aprovada, para que tenhamos uma única lei que estabeleça essa vigência sem necessidade de novos adiamentos, se ocorrerem — o que é provável — fatos que justifiquem nova dilação.

Eram essas considerações que gostaria de fazer, agradecendo a contribuição dos Srs. Senadores que me honraram com seus apartes. (Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Wilson Gonçalves — Domício Gondin — Teotônio Vilela — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — João Calmon — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — José Augusto — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Accioly Filho — Celso Ramos — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 91, DE 1974

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento, para o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1974, que estabelece normas sobre a realização de eleições em 1974, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 4 de junho de 1974. — **Petrônio Portella.**

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Este requerimento será votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, DE 1974

**Dispõe sobre a divulgação de crime pela imprensa, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A edição de livros, panfletos ou fascículos que divulgue crime só será permitida para fins didáticos, científicos ou culturais autorizada pelo Serviço de Censura Federal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Urge sustar o ímpeto daqueles que exploram o crime, fazendo baixo e vil sensacionalismo das paixões desenfreadas do sexo livre e despudorado, dos atos vandálicos de terror, onde a chacina de inocentes vítimas é a tônica predominante, onde o libido é sacudido e pervertido, buscando persuadir os incautos, os fracos, os pobres de cultura e têm como alvo, a juventude.

Não é preciso citar publicações que se denigrem por suas próprias manchetes e literatura marron e pululam nas bancas de jornais, sob os braços combalidos de pequenos e inocentes jornalheiros e, mesmo nas livrarias mais desavisadas.

Exemplo da proliferação de tais divulgações é o que nos dá, surpreendentemente e para estupefação nossa, uma conceituada editora, lançando a "Enciclopédia do crime", em fascículos semanais.

Tais fascículos têm imenso poder de penetração popular, e, pelo consenso, podemos inferir que ao invés de atingirem a elevação ético-social e cultural a que se dizem predestinados, impregnam de maldade e devaneios sórdidos, qual veneno vil e traiçoeiro da alma cristã de nosso povo.

Sala das Sessões, em 4 de junho de 1974. — **Vasconcelos Torres.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 92, de 1974

Senhor Presidente,

Requeiro na forma regimental, a transcrição nos Anais do Senado do editorial intitulado "Decisão Histórica", publicado no **Jornal do Brasil**, em 4 de junho de 1974.

Sala das Sessões, em 4 de junho de 1974 — **Vasconcelos Torres.**

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — De acordo com o art. 234, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Findo o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1973, de autoria do Sr. Senador Paulo Torres, que acrescenta parágrafo ao art. 16 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que "estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados".

Em discussão, em segundo turno, o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

O projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 316 do Regimento Interno.

O projeto irá à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado

**Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1973, que acrescenta parágrafo ao artigo 16 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 16 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Parágrafo único — O instrumento de mandato não será exigido, quando a parte for representada em juízo por advogado integrante de entidade de direito público incumbida, na forma da Lei, de prestação de assistência judiciária gratuita, ressalvados os atos previstos no art. 38 do Código de Processo Civil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —**

**Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1974-DF, que autoriza o Governador do Distrito Federal a abrir, à Secretaria de Saúde, o crédito especial de Cr\$ 350.000,00 para o fim que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 186 a 188, de 1974, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- do Distrito Federal, favorável; e
- de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36, DE 1974-DF**

**Autoriza o Governador do Distrito Federal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr\$ 350.000,00 para o fim que especifica.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica o Governador do Distrito Federal autorizado a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

Cr\$ 1,00

4.0.0.0 — Despesas de Capital

4.3.0.0 — Transferências de Capital

4.3.1.0 — Amortização 350.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária consignada no vigente orçamento à Secretaria do Governo, a saber:

Cr\$ 1,00

3.0.0.0 — Despesas Correntes

3.2.0.0 — Transferências Correntes

3.2.6.0 — Reserva de Contingência 350.000,00

Art. 3º O valor do presente crédito integrará a Atividade SES/2.037 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e será deduzido da Atividade SEG/2.006 — Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo, constantes da Lei nº 5.978, de 12 de dezembro de 1973.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Esgotada a matéria da Ordem do Dia, vai-se passar à votação do Requerimento nº 91, lido no Expediente, de urgência para o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1974.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência da deliberação do Plenário, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1974, que estabelece normas sobre a realização de eleições em 1974, e dá outras providências (dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça).

Solicito ao nobre Senador Itálvio Coelho o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. ITALVIO COELHO (Mato Grosso) (Para emitir parecer) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto em exame visa a "regular as eleições para Governador e Vice-Governador e para o Senado Federal, Câmara dos Deputados e Assembléias Legislativas, a se realizarem no corrente ano", alterando dispositivos da Lei nº 5.581, de 26 de maio de 1970, ao fixar prazos para as reuniões dos diretórios estaduais que escolherão os candidatos, além de estabelecer normas adjetivas quanto ao registro.

A principal inovação do projeto consiste em assegurar vagas, nas chapas, aos atuais Deputados federais e estaduais, mantida a permissão para o registro do triplo de candidatos, em relação ao número de cadeiras a preencher, nas eleições proporcionais.

Procura, ainda, estabelecer o prazo dentro do qual se realizarão as Convenções, em harmonia com aqueles previstos para o pedido de registro e a tramitação do processo nos Tribunais Regionais e no Tribunal Superior Eleitoral. No mais, conservam-se, para o próximo, as normas vigentes por ocasião do último pleito.

A proposição, aprovada pelo Senado, mereceu Substitutivo da Câmara dos Deputados, contendo, além de emendas de redação, as seguintes alterações:

- a) supressão da exigência de reconhecimento de firma na autorização do candidato (art. 3º, item II);
- b) explicitação do prazo de doze meses de filiação partidária, evitada a remissão à Lei nº 5.782, de 6 de junho de 1972 (art. 3º, item IV);
- c) redução do triplo para o dobro dos lugares a preencher, no que tange à inscrição de candidatos (art. 8º);
- d) acréscimo de parágrafo ao art. 8º, para assegurar aos candidatos que pleiteiem a reeleição o mesmo número que lhes foi adjudicado no pleito anterior (§ 3º);
- e) a faculdade, conferida ao candidato, de registrar-se sem o prenome, com o nome parlamentar ou com o nome abreviado, desde que não se estabeleçam dúvidas quanto à sua identidade (art. 10 do Substitutivo);
- f) a participação dos candidatos na programação política de emissoras de Estado vizinho, quando não houver canal emissor de televisão em seu próprio Estado (art. 13 do Substitutivo);
- g) a asseguaração, aos servidores públicos, quando candidatos, à percepção da remuneração de direito, como se no exercício das suas ocupações habituais, no prazo entre o registro da candidatura e o dia seguinte ao da eleição (art. 14 do Substitutivo);
- h) a alteração do art. 174 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, para que sejam carimbados e rubricados os votos em branco e nulos, depois da apuração (art. 15 do Substitutivo);
- i) a alteração do art. 185 da Lei acima citada, para que a incineração das cédulas apuradas só se proceda sessenta dias após o trânsito em julgado da diplomação de todos os candidatos eleitos (art. 16 do Substitutivo);
- j) a alteração do item I do art. 133 da mesma Lei (modificado pelo art. 6º da Lei nº 5.784, de 14 de junho de 1972), tornando dispensável, a juízo do TRE, e ad referendum do TSE, o envio da relação dos eleitores da Seção ao Presidente de cada Mesa receptora (art. 17 do Substitutivo).

A simples enumeração das alterações propostas revela, desde logo, que o Substitutivo da Câmara preencheu algumas lacunas da proposição substituenda, ampliando-lhe o alcance, ao alterar dispositivos da legislação em vigor, infensos à necessária agilização do processo eleitoral, retirando-lhes certa rigidez burocrática e emprestando-lhes maior dinamismo.

As dez providências, agrupadas no Substitutivo em exame, aperfeiçoaram o projeto do Senado, sem contrariar nenhum dos seus objetivos, e, ao mesmo tempo, melhorou-se o aspecto da técnica legislativa, sem prejuízo da conformação à sistemática eleitoral.

Assim, somos pela aprovação do Substitutivo da Câmara, por jurídico, constitucional, de mérito inquestionável e obediente à boa técnica legislativa.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade da matéria, e é favorável quanto ao mérito.

Completada a instrução da matéria, vai-se passar à sua apreciação.

Em discussão o substitutivo.

**O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara)** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, quando esse projeto transitou pelo Senado Federal, tive oportunidade, como outros colegas da Minoria, de apresentar várias emendas que mereceram aqui largo debate. Nenhuma delas logrou aprovação, mas eram tão legítimas, tão claras, tão favoráveis ao interesse público, que foram os próprios companheiros, e ilustres companheiros da Aliança Renovadora Nacional que, na Câmara dos Deputados, atenderam a essas reclamações e se somaram à Minoria para torná-las vitoriosas.

Este registro deve-se fazer, Sr. Presidente, principalmente recordando a ação que teve, na oportunidade, o ilustre Líder da Maioria no Senado, Senador Petrônio Portella. É um ato de justiça que deve ser exaltado.

Pena, Sr. Presidente, que não haja sido aprovada uma emenda da Minoria e que lhe assegurava, naqueles Estados onde o quociente eleitoral não houvesse sido preenchido por todos os candidatos eleitos, o direito de ter escolhido o seu representante pela metade do quociente; era a representação da Minoria, que foi sempre uma tradição da República, dos bons republicanos.

Lembro-me — e ainda há pouco reli isso num livro de Afonso Arinos — de que **Rodrigues Alves** fazia questão de assegurar à Minoria no Estado de São Paulo, mesmo no regime de atas falsas, em todos os distritos, a representação parlamentar. E sei, Sr. Presidente, pelo que conheço da vida do meu saudoso chefe José Joaquim Seabra, que ele assim procedeu, de tal forma que o Congresso Nacional, mesmo no tempo das atas falsas, pôde ter, ao lado dos representantes da Situação, os representantes da Oposição, como o foram Otávio Mangabeira, João Mangabeira, Miguel Calmon, Pedro Lago e Simões Filho, que foram sempre eleitos pelos distritos eleitorais da Bahia de então.

Era a representação da Minoria.

Infelizmente, essa emenda não passou; passaram outras, graças à colaboração da ARENA, através de seus líderes, notadamente da intervenção do Líder Petrônio Portella, a quem presto, neste momento, a devida homenagem. Mas faço votos, Sr. Presidente, para que noutra oportunidade essa emenda tão justa seja acolhida pela Maioria.

Era o que tinha a dizer. (**Muito bem!**)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Continua a discussão.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará)** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) (Sem revisão do orador)** — Sr. Presidente, timbramos sempre em não deixar passar ensejo para que fique constando dos Anais da Casa afirmativa quanto ao espírito que norteia a ARENA, e máxime a sua direção nacional, na apreciação de problemas, principalmente aqueles de natureza política.

Não existe inflexibilidade de atitudes; ao contrário, o projeto que hoje aqui temos em votação termina, bem demonstra o desejo, de receber aquelas colaborações que, dentro do contexto político, achamos convenientes e possível fazer.

Não é a primeira nem a segunda vez que a ARENA, recebendo idéias, transformadas seja em projeto, seja em emendas, dos nobres representantes da Oposição, estuda-as e, seja nesta Casa, seja quando de sua tramitação na outra, forceja em que algumas delas sejam aproveitadas.

O nobre líder Nelson Carneiro prestou uma homenagem à Maioria e, principalmente, ao Líder Petrônio Portella que no caso, no Congresso, atuou como Presidente da agremiação que tão bem dirige.

O que hoje aqui temos, como conclusão de votação, é um modelo de cooperação entre Oposição e Maioria, sem intransigências, mas ao mesmo tempo sem se afastar o Partido do Governo daqueles pontos básicos que considera, esses sim, absolutamente não passíveis de modificação. (**Muito bem!**)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Continua a discussão.

**O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro)** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, estamos assistindo àquilo que o americano chama, e que na linguagem brasileira já está adotado: um **happy end**, um final feliz, mas que não me impede de relembrar a iniciativa, tomada por mim, derrotada unanimemente pelo Plenário desta Casa, posteriormente reapresentada e unanimemente aprovada e que dizia respeito ao chamado "terço" de candidatos para cada vaga a Deputado Estadual e a Deputado Federal. É de contradições políticas Sr. Presidente, que vivemos. Diria o brilhante Líder Virgílio Távora, de compreensões. Mas, já um velho parlamentar vai anotando tudo isso, que passa a ser delicioso, passa a ser muito importante — e esse é que é o folclore político propriamente dito. Os ânimos se acirram aqui, se gasta papel, se gasta tinta, se gasta fita magnética, se toma tempo, a proposição é fundamentada de todas as maneiras possíveis, e depois, por um acordo, ou quem sabe se palavra hispânica caberia melhor, por um **arreglo**, tudo se resolve bem!

Mas, no instante em que se vai votar a matéria, desejo tornar bem patente que a eliminação do triplo impede — e essa foi a doutrina aprovada pela Maioria da qual tenho orgulho de pertencer — o surgimento de candidatos novos, ou seja, da tão proclamada renovação política.

Ah, Sr. Presidente! Ainda hoje ouvimos um discurso belo — tenho a impressão de que faria inveja a Platão — do Senador Teotônio Vilela. Eu me senti, assim, no jardim de Academus, no dia de hoje. Como é bonito tudo isso! Mas, como se esboroa toda a fantasia, diante da realidade da votação do projeto que, daqui a pouco, será feita, inclusive com o meu apoio, mas com a ressalva de que o recuo, em relação ao triplo de candidatos, não fará com que possamos dar um passo à frente, na renovação política brasileira.

Não sei, Sr. Presidente — apesar de relativamente moço e, ao mesmo tempo, apesar de velho Senador — se terei tempo de contar algumas das coisas que tenho presenciado na minha longa vida parlamentar. Mas um fato que me tem impressionado é que o detentor de

mandato se agarra de todas as maneiras a ele, apesar da Revolução, com a Revolução e principalmente com a Revolução, à qual pertence, não desde a primeira hora, Sr. Presidente — não sou hipócrita, porque não sou homem do muro, eu não estava, evidentemente, presente, eu não participava daquela engenharia do caos; as minhas posições foram tomadas aqui. Aliás, há pouco tempo o nobre Senador Daniel Krieger, como também o ilustre Senador Ney Braga, atual Ministro da Educação, relembra o discurso que eu fiz, mas o fato é que não conspirarei; então, a esse título de conspirador, hoje vejo um número excessivo deles. Sr. Presidente, eu não. Eu aceitei; não fui um adesista, a verdade é esta, mas compreendi e hoje vibro com o que a Revolução está fazendo em benefício do País.

Mas, também, deve ser dito que a Revolução, no primeiro momento, via assim com uma certa idiossincrasia os políticos, a política, mas, hoje, aprovando o substitutivo da Câmara, isto é, rejeitando o que o Senado aprovou, está caminhando violentamente para o chamado profissionalismo político. São Deputados estaduais que não querem que outros sejam candidatos, como também Deputados federais.

Apresentei a proposição, Sr. Presidente, rejeitada anteriormente mas que depois, aqui, foi saudada em prosa e verso. Foi um navio embandeirado em arco, mas sua proa bateu de frente no dique da Câmara dos Deputados e fez água, e agora tudo aquilo que nós defendíamos nós mesmos estamos negando. O nobre Senador Nelson Carneiro está feliz, porque viu a sua idéia vitoriosa. O antigo Ministro da Viação, Senador Virgílio Távora, que cuidava dos portos, rios, canais e navios, Sr. Presidente, agora também, aceitando, já em nome da Maioria, e cujo ponto-de-vista tenho de adotar mas o faço com restrição que desejo expor.

Quanto a contradição, Sr. Presidente, não é assim que se vai renovar a vida política brasileira. Serão os mesmos candidatos a Deputados estaduais, os mesmos federais. Aqueles que poderiam vir no outro terço e a nossa querida ARENA tem feito cursos de educação política — tem procurado mobilizar a mulher e a juventude, mas como, se não há lugar para ninguém?

Lamento. Vou votar, e se tivesse que dar uma palavra de congratulação esta não seria ao meu Líder mas ao Senador Nelson Carneiro, ocupando, eventualmente, a Liderança do MDB, com essa paciência evangélica com que luta pelo divórcio há longo tempo. Com relação ao triplo, este veio mais depressa; o divórcio talvez não venha tão cedo, mas será sempre a bandeira do nosso prezado e querido colega do Movimento Democrático Brasileiro.

O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara) — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador.) — Quanto ao problema do divórcio, V. Exª está sendo extremamente pessimista. Ele está muito mais perto do que V. Exª pensa.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Pois não. V. Exª tem um calendário todo especial. V. Exª não conta o tempo. Sou seu velho colega, de tantos anos, e vejo que V. Exª espera há muito tempo, mas esse do triplo veio mais rápido; o divórcio talvez venha nesse curto prazo de tempo. Mas, quanto à questão do triplo, que V. Exª combateu aqui, hoje é o MDB que está vitorioso. Eu, autor inicial da idéia, e o Senador José Lindoso que a reapresentou, com que cara, Sr. Presidente — permita-me assim falar o que estou sentindo — com que cara podemos apresentar-nos se defendemos aqui que o triplo era a renovação política? Que o Estado tal ou qual não tinha condições para apresentar o terço — mas o problema não era de apresentar o terço e sim de permitir que, talvez, diminuindo o coeficiente eleitoral, jovens pudessem ingressar na minha querida Aliança Renovadora Nacional ou, então, no Partido adversário. É assim mesmo, Sr. Presidente. Por isso que o Congresso Nacional, às vezes, como nesse passo — ele que é tão grande e nobre — não se firma.

Hoje, para mim, foi um dia negativo na área legislativa. Mas vamos votar; a palavra foi dita. Manda quem pode e obedece quem tem

juízo. É por isso que vou votar com o nobre Senador Virgílio Távora, com a ressalva de que lamento que o triplo não fosse, hoje, consagrado em benefício da renovação política brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) Continua em discussão. (Pausa.)

Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Nos termos do art. 322 do Regimento Interno, o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado é considerado série de emendas, e deve ser votado separadamente, a menos que seja aprovado requerimento para votação em globo.

Com esse objetivo, foi enviado à Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 93, DE 1974

Nos termos do art. 322 do Regimento Interno, requeiro votação em globo do substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1974, que estabelece normas sobre a realização de eleições em 1974, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 4 de junho de 1974. — **Petrônio Portella.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — De acordo com a deliberação do Plenário, vai-se passar à votação, em globo, do substitutivo.

Em votação o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o substitutivo, a matéria vai à Comissão de Redação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Sobre a mesa, a redação final oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 18/74, em regime de urgência, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

#### PARECER Nº 231, DE 1974

##### Da Comissão de Redação

##### Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1974

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1974, que estabelece normas sobre a realização de eleições em 1974, e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 4 de junho de 1974. — **Carlos Lindenberg, Presidente — José Lindoso, Relator — Cattete Pinheiro.**

#### ANEXO AO PARECER Nº 231, DE 1974

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1974, que estabelece normas sobre a realização de eleições em 1974, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Diretórios Regionais dos Partidos Políticos reunirão, até 15 de julho de 1974, para escolherem seus candidatos a Governador e Vice-Governador de Estado que concorrerão às eleições a que se refere a Emenda Constitucional nº 2, de 9 de maio de 1972.

§ 1º Realizada a escolha, o delegado do Partido apresentará, ao Tribunal Regional Eleitoral, dentro de 2 (dois) dias, uma cópia da ata da reunião, devidamente autenticada.

§ 2º Protocolado o recebimento da ata, o Presidente do Tribunal fará publicar, no prazo de 2 (dois) dias, no órgão oficial do Estado, para conhecimento dos interessados, edital de que constem o no-

me e a qualificação dos candidatos a Governador e Vice-Governador.

§ 3º A arguição de inelegibilidade será processada perante a Justiça Eleitoral, na forma prevista na Lei de Inelegibilidade para a impugnação de registro de candidato.

Art. 2º Se a Justiça Eleitoral considerar inelegível qualquer dos candidatos a Governador ou Vice-Governador de Estado, ou se ocorrer morte ou impedimento insuperável de qualquer deles, a Comissão Executiva Regional do Partido dar-lhe-á substituto, no prazo de 2 (dois) dias.

Parágrafo único. Escolhido novo candidato, proceder-se-á, em seguida, na conformidade do que prescrevem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo anterior, ressalvado o disposto no art. 4º desta lei.

Art. 3º O registro de candidatos às eleições de 3 de outubro de 1974, para Governador e Vice-Governador de Estado, será requerido até as 18 horas do dia 30 de agosto, perante a Mesa da respectiva Assembléia Legislativa, e instruído com:

I — cópia autêntica da ata da reunião do Diretório Regional que houver feito a escolha dos candidatos, a qual deverá ser conferida com o original, na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral;

II — autorização do registro, dada, por escrito, pelo candidato;

III — certidão do Tribunal Regional Eleitoral de que o registrando está no gozo dos direitos políticos e de que tem domicílio eleitoral no Estado, nos 2 (dois) anos imediatamente anteriores à eleição;

IV — prova de que o candidato, na data da eleição completará, no mínimo, 12 (doze) meses de filiação partidária na circunscrição em que vai concorrer;

V — declaração de bens, de que constem a origem e as mutações patrimoniais;

VI — certidão do Tribunal Regional Eleitoral de que a escolha do candidato, pelo Diretório Regional, não foi impugnada ou de que foi julgada improcedente a impugnação.

Art. 4º Em caso de morte ou impedimento insuperável, as exigências constantes dos itens I a V do artigo anterior, em relação ao candidato indicado em substituição, serão satisfeitas nos 10 (dez) dias seguintes à data da eleição, dispensada a do item VI.

Parágrafo único. Nos casos referidos neste artigo, qualquer arguição de nulidade ou de inelegibilidade poderá ser apresentada até 15 (quinze) dias após a eleição, na forma da legislação em vigor, devendo o julgamento obedecer ao disposto na Lei de Inelegibilidades para a impugnação de registro de candidatos.

Art. 5º Ocorrendo, após a eleição para os cargos de Governador e Vice-Governador, a declaração de inelegibilidade de candidato eleito, realizar-se-á nova eleição até 10 (dez) dias após a publicação ou intimação da decisão transitada em julgado.

Art. 6º O número de Deputados, por Estado, à Câmara dos Deputados e às Assembléias Legislativas será declarado pelo Tribunal Superior Eleitoral, na forma prevista nesta lei, no ano em que se realizar a eleição.

Art. 7º O Tribunal Superior Eleitoral fará a declaração com base no número de eleitores proclamado na audiência a que se refere o Art. 68 do Código Eleitoral e até 20 (vinte) dias depois de sua realização, observados os Arts. 39, §§ 2º e 3º, e 13, § 6º, da Constituição Federal.

Art. 8º Nas eleições para a Câmara dos Deputados e para as Assembléias Legislativas, cada Partido poderá registrar candidatos em número que não exceda ao dobro dos existentes na legislatura em curso, considerados candidatos natos nos respectivos Partidos os atuais Deputados Federais e Estaduais.

§ 1º Feita a declaração a que se refere o Art. 7º, se o número de vagas para a legislatura seguinte for superior ao da legislatura em curso, os Partidos que não houverem registrado candidatos em número igual ao de vagas a preencher poderão completá-lo, requerendo o registro de novos candidatos, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da sessão em que o Tribunal Superior Eleitoral fixar o número de vagas.

§ 2º Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, os novos candidatos serão escolhidos pela Comissão Executiva Regional do Partido, convocada com vinte e quatro horas de antecedência.

§ 3º Aos atuais Deputados Federais e Estaduais, candidatos natos à reeleição, fica assegurado o direito de concorrerem com o mesmo número da eleição anterior.

Art. 9º A escolha de candidatos às eleições de 15 de novembro de 1974 para o Senado Federal, para a Câmara dos Deputados e para as Assembléias Legislativas será feita pelas Convenções dos Partidos no período de 15 de julho a 31 de agosto.

Parágrafo único. Na hipótese de desligamento, renúncia ou morte de delegado, e não havendo suplente, proceder-se-á conforme dispõe o Art. 40, § 3º, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

Art. 10. O candidato poderá registrar-se sem o prenome, com o nome parlamentar ou com o nome abreviado, desde que a supressão não estabeleça dúvida quanto à sua identidade.

Art. 11. Os requerimentos de registro de candidatos ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e às Assembléias Legislativas serão protocolados no Tribunal Regional Eleitoral, até às 18 horas do dia 6 de setembro de 1974.

§ 1º Negado o registro de candidato a Senador ou Suplente, ou se ocorrer morte ou impedimento insuperável de qualquer deles, a Comissão Executiva Regional dar-lhe-á substituto no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º Todos os requerimentos de registro de candidatos, inclusive os que tiverem sido impugnados, deverão estar julgados e publicados os acórdãos:

I — pelo Tribunal Regional Eleitoral, até 30 de setembro;

II — pelo Tribunal Superior Eleitoral, até 15 de outubro.

Art. 12. O prazo para interposição de recurso extraordinário contra a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, para o Supremo Tribunal Federal, será de 3 (três) dias.

Parágrafo único. O recurso extraordinário será processado na forma prevista nos Arts. 278 e 279 do Código Eleitoral.

Art. 13. No Estado em que não houver canal de televisão, mas simples recepção de programas produzidos por emissoras localizadas em Estado vizinho, será assegurada aos Diretórios Regionais dos Partidos Políticos participação proporcional na programação política daquelas emissoras, na forma prevista no Código Eleitoral.

Art. 14. Ao servidor público, sob regime estatutário ou não, dos órgãos ou entidades da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, inclusive os empregados das empresas concessionárias de serviço público, fica assegurado o direito à percepção da remuneração, como se em exercício de suas ocupações habituais estivesse, durante o lapso de tempo que mediar entre o registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral e o dia seguinte ao da eleição, mediante simples requerimento de licença para a promoção de sua campanha eleitoral.

Art. 15. Os §§ 1º e 2º do Art. 174 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, alterada pela Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação, renomeando-se os dispositivos dos atuais §§ 2º e 3º para 3º e 4º:

“Art. 174. ....

§ 1º Após fazer a declaração dos votos em branco e antes de ser anunciado o seguinte, será posto na cédula, no lugar correspondente à indicação do voto, um carimbo com a expressão “em branco”, além da rubrica do presidente da turma.

§ 2º O mesmo processo será adaptado para o voto nulo.”

Art. 16. O Art. 185 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 185. Sessenta dias após o trânsito em julgado da diplomação de todos os candidatos eleitos nos pleitos eleitorais realizados simultaneamente e prévia publicação de edital de convocação, as cédulas serão retiradas das urnas e imediatamente incineradas, na presença do Juiz Eleitoral e em ato público, vedado a qualquer pessoa, inclusive ao Juiz, o seu exame na ocasião da incineração.”

Art. 17. O inciso I do Art. 133 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, alterado pelo Art. 6º da Lei nº 5.784, de 14 de junho de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 133. ....

I — relação dos eleitores da seção, que poderá ser dispensada, no todo ou em parte, pelo respectivo Tribunal Regional Eleitoral em decisão fundamentada e aprovada pelo Tribunal Superior Eleitoral.”

Art. 18. O Tribunal Superior Eleitoral, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, baixará as necessárias instruções para sua fiel execução.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O projeto vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último dia 22, estive na Câmara dos Deputados o Ministro do Interior, Dr. Maurício Rangel Reis, que lá fez uma longa e brilhante explanação sobre problemas do Vale do São Francisco. Conforme salientei desta tribuna, em ocasião anterior, a criação da COVALE enfatizou a disposição em que está o eminente Presidente Ernesto Geisel de impulsionar e acelerar ao máximo o desenvolvimento daquela vasta e riquíssima região, há tantos anos objeto de especiais cuidados por parte da União.

A vinda do Ministro Rangel Reis à Câmara dos Deputados, para abordar questões do São Francisco na Comissão específica existente naquela Casa, me proporcionou ocasião para fazer duas indagações a S. Exª sobre problemas de relevante interesse para o Estado de Sergipe.

Infelizmente, motivo de força maior me impediu de comparecer à reunião, para formular ao ilustre Ministro Rangel Reis as indagações que desejava fazer-lhe. Esta a razão pela qual, no dia 23 de maio — quando toda a imprensa publicou amplo noticiário sobre a fala do Ministro na Câmara dos Deputados — dirigi a S. Exª o ofício, através do nobre Deputado Rogério Rêgo, Presidente da Comissão da Bacia do São Francisco.

Dessa maneira, quis saber do Ministro Rangel Reis sobre o prosseguimento acelerado das obras do projeto de irrigação da várzea de

Propriá — o tão conhecido e importante Projeto Itiúba-Propriá — bem como sobre a ameaça de extinção da agência do Banco do Nordeste existente no município sergipano de Gararu, que muito preocupa o povo daquela cidade:

E, assim, obtive do Ministro Rangel Reis a afirmativa de que “a implantação do projeto Itiúba-Propriá não sofrerá qualquer solução de continuidade até sua conclusão final” e que, quanto à agência de Gararu, está S. Exª aguardando informações que solicitou à direção geral do Banco, para decisão final.

Dada a importância dos dois assuntos para o meu Estado, Sr. Presidente, incorporo a este meu pronunciamento textos dos ofícios que dirigi ao nobre Deputado Rogério Rêgo e ao Ministro Rangel Reis, este último acompanhada das perguntas que deveria ter feito ao Ministro do Interior, se motivo de força maior não me afastasse da Câmara dos Deputados, quando lá se encontrava S. Exª para um debate democrático e altamente positivo para o País e, sobretudo, para a vasta região do Vale do São Francisco. Torno, finalmente, parte integrante deste meu pronunciamento o texto da correspondência que troquei com S. Exª da qual constam os esclarecimentos solicitados e aquele que o Ministro do Interior me encaminhou, numa atitude que é preciso louvar, pois reveladora do estreito e proveitoso entendimento entre Executivo e Legislativo, do qual muitos benefícios serão colhidos pelo Brasil e pelo atual Governo. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Brasília, 23 de maio de 1974

Excelentíssimo Senhor

Deputado Rogério Rêgo

DD. Presidente da Comissão da Bacia do São Francisco

Câmara dos Deputados

Brasília — DF.

Senhor Presidente,

Felicitando-o pelo êxito da reunião que promoveu na Comissão que superiormente dirige, para que fosse ouvido o Senhor Ministro do Interior, Dr. Maurício Rangel Reis, venho solicitar-lhe o obséquio de encaminhar à Sua Excelência a carta anexa, a qual submete ao ilustre Ministro a contribuição que, por motivo de força maior, não pude prestar na devida oportunidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar ao operoso Presidente e caro amigo as minhas cordiais saudações. — Lourival Baptista, Senador.

Brasília, 23 de maio de 1974.

Excelentíssimo Senhor

Ministro Maurício Rangel Reis

Ministério do Interior

Brasília — DF.

Senhor Ministro,

Com os meus atenciosos cumprimentos, venho apresentar a Vossa Excelência minhas escusas, pelo fato de ontem não ter podido participar dos debates que se seguiram à brilhante exposição que Vossa Excelência produziu perante a Comissão da Bacia do São Francisco, da Câmara dos Deputados.

Compromisso inarredável exigiu que não pudesse estar presente no momento em que o Presidente daquele Órgão, o nobre Deputado Rogério Rêgo, concedeu-me a palavra para dirigir-lhe dois pedidos de esclarecimento. Esta circunstância totalmente alheia à minha vontade, traz-me à sua presença para, cumprimentando-o mais uma vez pelo êxito e oportuni-

dade de seu depoimento, submeter-lhe as duas indagações que anexo à presente.

Grato pela atenção que me dispensar, reitero meus protestos de alta estima e distinta consideração. — **Lourival Baptista**, Senador

Senhor Ministro,

Representante que sou do Estado de Sergipe, no Senado Federal, acredito do meu dever manter-me informado dos assuntos que são de relevante interesse para o meu Estado. É com este objetivo que peço permissão para dirigir a Vossa Excelência algumas indagações.

Primeira — A SUVALE assinou convênio com o meu Estado para aplicação de mais seis milhões e duzentos mil cruzeiros nas obras do projeto de irrigação da várzea de Propriá, com recursos oriundos da SUVALE. Trata-se do projeto Itiúba-Propriá, de grande significação para Sergipe e Alagoas com o objetivo de desenvolver o Baixo São Francisco. Tem a finalidade de defender as várzeas ali existentes das enchentes do São Francisco, bem como dotá-las de um sistema de irrigação e drenagem que permita a agricultura durante todo o ano. O sistema constitui, ainda, parte da defesa da área após a conclusão da barragem de Sobradinho, que regularizará o Rio São Francisco, provocando vazão superior à atual, no período de estiagem, e inundando as várzeas, caso estas não sejam protegidas.

Trata-se, portanto, de projeto de indiscutível importância e prioridade. É o que demonstrou estudo realizado por missão de que participaram a FAO, o Banco Mundial, o BIRD, no exame dos efeitos da barragem de Sobradinho.

Eis porque, Senhor Ministro, indago de Vossa Excelência se as obras relativas ao projeto Itiúba-Propriá terão prosseguimento até sua conclusão, ou mesmo se serão intensificadas com a criação da COVALE — como, acredito, seria desejável.

Segunda — Há dias, dirige a Vossa Excelência telegrama transmitindo apelo que me foi feito para que seja mantida a Agência do Banco do Nordeste existente na Cidade de Gararu, no Estado de Sergipe.

Notícias de que seria transferida para outra localidade inquietaram — e inquietam — o Prefeito e toda a população daquele município sergipano. E esta inquietação é procedente e justa, daí o telegrama que enviei a Vossa Excelência, visando uma informação segura a respeito. Nele me manifestei, ainda, pela manutenção da agência em Gararu, que muito seria prejudicada se sua mudança se concretizasse.

Brasília, 22 de maio de 1974. — **Lourival Baptista**.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Lourival Baptista  
Senado Federal  
Nesta

Senhor Senador,

Tenho e honra de acusar o recebimento da carta de 23 de maio corrente, em que Vossa Excelência apresenta pedido de esclarecimentos sobre problemas de interesse do Estado de Sergipe, afetos ao Ministério do Interior.

Sobre a matéria, apraz-me informar a Vossa Excelência que a implantação do Projeto Itiúba-Propriá não sofrerá qualquer solução de continuidade até sua conclusão final e, no que se refere à manutenção da agência do BNB de Gararu, estou aguardando informações da Direção Geral do Banco, a quem submeti o seu telegrama, para transmitir-lhe o que for decidido a respeito.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência expressões de estima e consideração. — **Maurício Rangel Reis**.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Emival Caiado.

**O SR. EMIVAL CAIADO (Goiás) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sempre fui daqueles que se deixaram impressionar pelo flagelo da doença de Chagas em nosso País e, ainda hoje, se atemorizam com a penetração e a extensão desse grande mal nas regiões mais distantes do território nacional.

Recordo-me, Sr. Presidente, de que certa feita, como Deputado Federal, eu queria que se conseguisse a mistura do remédio de prevenção contra a maleita àquele de prevenção contra a doença de Chagas, no borrifamento das propriedades rurais notadamente. E constatava, surpreendido, a impossibilidade de um só trabalho, um só serviço, no sentido de se impedir a propagação desse grande flagelo nacional.

De outra feita, Sr. Presidente, pugnei também, ainda Deputado Federal, em prol de um cinturão de defesa na Região Norte do meu Estado, à fim de impedir que o barbeiro, em transpondo o Sul goiano, penetrasse na Região Amazônica, onde os coqueiros e os ranchos de sapé propiciariam o desenvolvimento, em proporções terríveis, do mal chagásico na Região Amazônica brasileira.

Com a Belém-Brasília e outras rodovias de penetração, o barbeiro — transmissor da terrível doença — transportado nas mudanças, vem atingindo aquelas regiões, até então imunes ao seu desenvolvimento.

Sempre empenhado nesta luta, sempre reclamando dotações orçamentárias e verbas mais eficazes para o combate à doença de Chagas, recebia a comodista informação de que o problema dessa doença, no Brasil, é mais um problema social; o que não deixa de encerrar parte da verdade mas que não seria motivo para que o Governo Federal e os Estaduais cruzassem os braços diante do terrível flagelo, que reputo muito mais grave, para o Brasil, do que o próprio câncer.

É por este motivo, Sr. Presidente, que, lendo os jornais de hoje, constatei, com alegria, a alvissareira notícia de que denodados cientistas, pesquisadores nacionais, os Srs. Professores Alberto Barbosa Pinto e Luiz Gonzaga Fernandes, procuraram o eminente Ministro da Saúde, Dr. Paulo de Almeida Machado, para levar-lhe a informação de que, finalmente, depois de anos, anos e anos de pesquisas, iniciadas particularmente em 1959, foi conseguido o soro equino capaz de curar a parasitose de Chagas.

O fato, Sr. Presidente, a meu ver, constitui para o Brasil uma grande notícia, porque sabemos que, se em São Paulo, tido como o mais desenvolvido Estado da Federação brasileira, há municípios onde a incidência da doença atinge 90% da população, o que não diremos de outros Estados onde essa incidência atinge quase 100% da população, ceifando jovens vidas, destruindo a produção e trazendo a tristeza aos lares brasileiros?

No meu Estado, Sr. Presidente, existem regiões também infestadas pelo mal. Conheci povoados que desapareceram em decorrência do "mal de Chagas". Há municípios onde a população, quase na sua totalidade, sofre a "doença de Chagas". Assim, considero um dos principais deveres do Governo brasileiro atacar e resolver essa situação. Se agora temos condições de cura, acho que é o instante de o Senhor Presidente da República e o Sr. Ministro da Saúde darem prioridade toda especial ao combate à "doença de Chagas", pois esta é para o Brasil muito pior, muitas vezes pior, do que o próprio câncer.

Desejo congratular-me, portanto, com os cientistas e com o Sr. Ministro da Saúde pela convocação de um simpósio para traçar os parâmetros da produção do soro que cura o mal, segundo as informações dos jornais. Tenho um recorte do *Jornal de Brasília*, noticiando longamente a matéria.

Sr. Presidente, desejo abordar outro assunto, já que temos problema de tempo para se falar no Senado. Desejo trazer ao conhecimento da Casa os reclamos que me têm dirigido as populações interioranas do Estado de Goiás, no sentido de pedir a intervenção do Sr. Ministro da Agricultura, e talvez do Presidente da República e do Sr. Ministro da Fazenda, para a liberação das verbas do PESAC à rede bancária, verbas essas destinadas à agricultura. O Presidente do Banco Central, Sr. Paulo Pereira Lira, não liberou, em tempo hábil, essas verbas. Sabemos que, nas regiões interioranas do Brasil, grande parte da agricultura, da lavoura, é feita na base do machado, da foice e da enxada e que as roçadas das matas, as derrubadas, se fazem no mês de maio. É a época, portanto, em que o lavrador procura os bancos em busca de financiamento para as suas roças e geralmente são pequenos lavradores, aqueles que não dispõem de lavoura mecanizada, de arados, de tratores.

Quando se fala, no Brasil, em aumento da produção, de um lado, vê-se, de outro, o Presidente do Banco Central segurar verbas destinadas justamente à produção agrícola, não as liberando — verbas estas destinadas aos roceiros do interior goiano, mato-grossense e dos Estados subdesenvolvidos. Verifica-se, assim, a necessidade de se solicitar às autoridades federais providências, a fim de que esses lavradores não continuem sem os financiamentos que têm pleiteado seguidamente aos bancos, inclusive os das regiões circunvizinhas de Brasília, financiamento para a sua rocinha, aquele dinheiro imprescindível que irá representar a fatura, a produção do próximo ano. Já perdemos o mês de maio. Solicito, portanto, a liberação dessas verbas, a fim de que, mesmo atrasado, mesmo fora de tempo, os agricultores que cultivam a terra na base da foice e do machado, da lavoura de toco, tenham o seu financiamento para assegurar no próximo ano, alguma coisa para a subsistência própria e da família, diminuindo, também, o custo de vida para as populações consumidoras.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (**Muito bem! Palmas.**)

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará)** — (**Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.**) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dentro de um noticiário político tão rico, como aquele que, nos últimos dias, tem enchido as folhas de nossos principais jornais, passou quase despercebida decisão do mais alto interesse para o futuro do País, tomada pelo atual Governo e atinente ao nosso desenvolvimento nuclear. A vinte e nove do mês próximo passado, aprovando Exposição de Motivos do Sr. Ministro Shigeaki Ueki, das Minas e Energia, Sua Excelência o Senhor Presidente da República, — a decisão do chefe na hora oportuna — baseado em estudos certos, fez com que tivesse lugar dentro daquela área que já comportava a primeira usina nuclear brasileira, a alocação de mais uma outra, das maiores do Hemisfério, com capacidade de quase o dobro da em construção e trazendo, pela felicidade em que se houve o País na escolha do local da primeira, uma redução de três a quatro anos, correspondente àquele lapso necessário para os estudos e para o levantamento que os órgãos internacionais exigem quando da instalação de uma grande termonuclear.

Assim, rejubila-se o espírito de todos aqueles que sonham com o Brasil entrando com passo certo e decidido na senda atômica. E mais justa se nos apresenta esta satisfação quando, por sugestão ministerial encampada pelo Primeiro Magistrado da Nação, o tipo adotado também é o da mesma linha daquele que forma a primeira usina de Angra dos Reis, isto é, água leve e urânio levemente enriquecido.

Uma questão tão controversa como esta, da adoção da linha de reatores, vem sendo tratada pelo atual Governo, sem sensacionalismos, sem procura de discussões estereis, baseado apenas em estudos incontestáveis e desapaixonados, em longa elocubração de técnicos brasileiros da novel Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear, de modo a trazer, senão a verdade, pelo menos aquilo que mais se aproxima da verdade no terreno. E nós que partimos com uma defa-

sagem grande neste setor, já em 1982 teremos instalada a maior potência elétrica, gerada nuclearmente na América Latina — 1.800 MW ou 1.800.000 KW, ou seja, só em Itaorna teremos, àquela época, mais energia de que hoje dispõe todo o Nordeste.

Ao fazer este breve relato, nós, que nesta Casa tanto defendemos — e não de hoje — a solução que se nos afigurava mais certa, qual seja, aquela adotada por mais de 80% de todos os países que procuram, na geração termonuclear, uma saída para os seus problemas de energia, só podemos congratulando-nos com o Governo, que temos a honra de apoiar, fazer votos para que, em torno dessa solução, em torno desse caminho encontrado, se reúna a intelectualidade brasileira e que tenhamos, na aquisição da tecnologia nuclear, o mesmo empenho que a geração passada nossos pais colocaram, quando da conquista desta nossa própria tecnologia, na construção de barragens destinadas à geração de energia hidrelétrica. E, neste momento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, podemos encontrar, na decisão tomada, nas providências emanadas do mais alto Poder da República, para que do papel se passasse à prática, um exemplo vivo, um exemplo frisante do Brasil grande, do Brasil de 1974. (**Muito bem! Palmas**)

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral)** — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

**O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas)** — (**Pronuncia o seguinte discurso.**) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, pela manhã, desatou-se o caso da sucessão do Governador do Estado do Amazonas, pois o Senhor Presidente, General Ernesto Geisel, acolheu a sugestão do nome do Ministro Henoch Reis, apresentada pelo Presidente Petrônio Portella, como solução alta para as competições que se feriam nesse duro terreno. Foi uma solução que veio ao encontro das nossas maiores aspirações. E a Bancada Federal do Amazonas, na sua unanimidade, ao comparecer à sala do Presidente Portella para tomar conhecimento da solução, acordou com a mesma, consciente de que havia sido superado um impasse e abrir-se-ia novo capítulo para a nossa História.

Sabe o Senado que o meu nome esteve em cogitações para a sucessão, embora nunca tenha batido às portas de ninguém para ser candidato em eleições indiretas e nunca tenha admitido fisiologia. Consenti, bem como o companheiro, Senador Flávio Britto, que nossos nomes fossem relacionados no processo sucessório, ao lado do nome de Paulo Nery.

Na guerra do submundo a que não deve se marear a alegria desta comunicação ao relembrar o grotesco de personalidades secundárias, queremos prestar a nossa homenagem ao eminente conterrâneo, Ministro Henoch Reis. Não temos, como políticos, quaisquer responsabilidades na escolha e se não transigimos e nem negociamos para conseguir a nossa, queremos, na confrontação da assertiva, dizer que ele é um homem livre para agir.

Sentimo-nos felizes. Nem o Senador Flávio Britto, nem eu, nem o Dr. Paulo Nery, nome respeitabilíssimo na nossa comunidade, lutávamos por soluções pessoais. Queríamos que se desse ao Amazonas o direito de ser dirigido por um glebário, homem nascido lá, ou que tivesse família, patrimônio, fosse integrado à terra e à gente. A luta era no sentido de valorizar homens da nossa comunidade, que haviam sido marginalizados.

E Henoch Reis, nascido em Manacapuru, nas barrancas do Solimões, professor primário, Prefeito Municipal de sua terra natal nos idos de 1943, professor de Economia Política, da Faculdade de Direito, Professor concursado de Direito Constitucional, Juiz Trabalhista, Ministro do Tribunal Federal de Recursos, indicado no Governo Castello Branco, sai, do remanso do trabalho de um Tribunal Superior, para atender a um imperativo de interesse político, para servir à República servindo ao seu Estado natal.

**O Sr. Flávio Britto (Amazonas)** — V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas)** — Honro-me com o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Flávio Britto (Amazonas)** — Não poderia, nobre Senador José Lindoso, deixar de inserir no texto do discurso de V. Ex<sup>a</sup> meu testemunho pessoal do desprendimento e alto espírito público com que sempre se conduziu o eminente colega, durante todo o desenrolar do processo político de escolha do candidato ao Governo de nosso Estado, o qual, graças ao Altíssimo, chega hoje a um epílogo feliz. Feliz, digo eu, porque tenho certeza, o governo de Henoch Reis, por suas qualidades tão bem descritas por V. Ex<sup>a</sup>, representará para o Estado do Amazonas mais um passo à frente no processo vertiginoso de desenvolvimento desencadeado pela Revolução em toda a Amazônia, assim como, no campo político, um traço de união a somar às forças vivas de nosso Estado, aparando possíveis arestas que tenham ficado no jogo democrático de que acabamos de participar, imbuídos todos do propósito de dar, cada um de si, o melhor em favor de nossa terra.

**O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas)** — Agradeço suas palavras. Elas refletem o apreço de V. Ex<sup>a</sup> a esse eminente conterrâneo, modesto e sábio que honra a nossa terra.

Prossigo a comunicação.

Ao seu lado formarão não só nós, que lhe conhecemos a beleza do caráter e a formosa cultura, pois fomos professores de nossa quase centenária Faculdade de Direito, ali, quando não existia nem luz, nem água, e timbrávamos em manter a presença do Brasil naquelas paragens e, assim, sofremos nas lides universitárias, quando não apareciam os miríficos salvadores dos dias bonançosos.

Prossigo, Sr. Presidente.

Os trabalhadores conhecem em Henoch Reis o sentido profundo da justiça social que marca a atuação do futuro Governador; os empresários sabem que ele tem capacidade de ouvir até pela sua formação profissional, mas ouve para decidir com consciência e acerto. Conhece os que têm bravura cívica e os que têm fel nos corações com a mesma tranquilidade com que identifica as grandes árvores, bordejando às margens do Rio e os répteis que se escondem nos tapumes e nos cerrados; o interiorano sabe que tem um irmão caboclo como timoneiro, pleno de sensibilidade para os seus problemas. Vai encontrar dificuldades, mas, ninguém se engane. Não se afobará, certamente, acostumado as estórias fantásticas, contadas à luz morticida das lamparinas, saberá sorrir e irá à frente, pois, a sua meta é a de ajudar o Presidente Geisel na sua missão revolucionária. As lideranças, como Paulo Nery, Flávio Britto e nós, que detivemos a maior votação eleitoral para o Senado no último pleito, Vinícius Câmara e os deputados estaduais José Belo Ferreira, Mário Hadad, Léa Antony, Álvaro Maranhão, Adail Vasconcelos, Fernando Castro, Jair Cavalcante, João Bosco e Washington Stephano, os dirigentes partidários, que hoje compareceram ao gabinete do Presidente, os diretoriais, todos estarão com ele; como não lhe poderão negar apoio por justiça e por disciplina partidária, os que no estrito cumprimento das obrigações com a Revolução estão episodicamente como mandantes do Estado e que ao abrirem luta contra os líderes políticos são moralmente, também, responsáveis pelo pleito.

O Amazonas não ergue muralhas aos seus compatriotas de outras terras, já disse Álvaro Maia, há cinquenta anos, mas, quer ter o direito de auto-dirigir-se. Este era o fato de maior resistência para se ganhar eleição pela Arena, no nosso Estado.

O futuro Governador Henoch Reis, forte como juiz, tranqüilo como filósofo, conhecendo a sua grei, está de coração aberto para todos, acima de grupos e subgrupos e deseja responder à confiança do Presidente Geisel, representando para os políticos esse denominador comum das aspirações nossas — um amazonense para o Amazonas.

Vamos saudá-lo com alegria antes que lhe chovam o ódio das frustrações, a safra das cartas anônimas, o vilipêndio à sua família, antes que cheguem os dados emocionais dos sacrifícios e vamos

ajudá-lo a ganhar as eleições, na luta, cada um na medida de suas possibilidades, sabendo que terá de remar contra a correnteza, mas, com músculos rijos, sagacidade e determinação, serão vencidos os estirões.

Esta é a nossa palavra de ordem. Nada de ressentimentos. Queremos a vitória limpa, engrandecida com o compromisso de solidariedade ao Brasil no acatamento da escolha superior e com a responsabilidade de ajudar a engrandecer o País.

Esta, era a palavra que desejava dizer neste instante, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Tão-somente para um esclarecimento, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Por contraditório que possa parecer, ficamos felizes ao ouvir o eminente e aguerrido Senador Nelson Carneiro. É que S. Ex<sup>a</sup>, ao secundar uma notícia inverídica de *O Globo*, afirma, alta e peremptoriamente, que confia no Presidente Geisel e confia no Ministro da Justiça.

Com relação aos receios de S. Ex<sup>a</sup>, eu pediria, neste momento, que S. Ex<sup>a</sup>, da mesma forma que confia no Presidente Geisel, da mesma maneira altaneira com que disse, alto e bom som, acreditar no Ministro da Justiça, deveria depositar, ainda que um pouco, a sua confiança na lisura e na seriedade do Governo e da ARENA no Estado de Goiás. A notícia de que S. Ex<sup>a</sup> aproveitou-se para dar ênfase e torná-la retumbante é resultado de informações colhidas e destorcidas no momento da redação. O que existe, Sr. Senador Nelson Carneiro, no Centro Administrativo do Estado de Goiás é, sim, uma área reservada pelo Governo do Estado de Goiás à Aliança Renovadora Nacional, com o objetivo de fazer mais e mais eleitores para aumentar — tenho a certeza, mais ainda a diferença com que tem sempre primado a ARENA sobre o Movimento Democrático Brasileiro, no meu Estado. V. Ex<sup>a</sup> não irá conseguir, através de atitudes dessa maneira; V. Ex<sup>a</sup> não irá conseguir, através de aproveitar-se de notícias desse jaez, criar condições para que o seu candidato a Senador de República daquele Estado venha conseguir os votos suficientes para a sua eleição!

**O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara)** — V. Ex<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás)** — Com muita honra, eminente Senador.

**O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara)** — Vali-me — e é esta a única informação que pode ter um Senador da Oposição — de um órgão da maior respeitabilidade, com uma notícia proveniente de Goiânia. Se a notícia está errada, faço votos para que não se concretize o que aí se anuncia. Agora, V. Ex<sup>a</sup> disse uma coisa muito mais grave: é que o Governo, realmente, destinou uma parte do Centro Administrativo do Estado de Goiás, para que a ARENA fizesse o alistamento eleitoral. Queria perguntar a V. Ex<sup>a</sup>: o Estado destinou, também uma parte do Centro Administrativo para que o MDB fizesse o alistamento eleitoral?

**O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás)** — V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um sofisma.

**O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara)** — Não, V. Ex<sup>a</sup> acabou de dizer isso.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás)** — V. Ex<sup>a</sup> sabe perfeitamente que quem faz eleitores é o Tribunal Regional Eleitoral e que a Aliança Renovadora Nacional do meu Estado, ciente e consciente de suas responsabilidades, ciente e consciente de que é preciso fazer mais e mais eleitores neste País, ciente e consciente de que só a participação integral do povo brasileiro no processo político é capaz de

dar maiores resultados, está colaborando com o Tribunal Regional Eleitoral, incentivando os seus Diretórios Estaduais, incentivando seus Diretórios Municipais, pedindo aos seus chefes políticos que enviem os seus homens, que divulguem a campanha do Governo, que divulguem a campanha do Partido, no sentido de que o Tribunal Regional Eleitoral, que os Juizes Eleitores, façam mais eleitores.

O Movimento Democrático Brasileiro, que anda a pregar, permanentemente, a ausência do povo nas eleições, a ausência do homem do povo no processo eleitoral, quando o Governo, quando um Partido como a ARENA do meu Estado pretende aumentar o seu eleitorado, vem, através da palavra de um dos seus mais eminentes representantes, tentar torcer a verdade, tentar fazer uso do jogo de palavras, para confundir a intenção da explicação que pretendemos trazer...

**O Sr. Nelson Carneiro** (Guanabara) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> outro aparte?

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** (Goiás) — Com prazer.

**O Sr. Nelson Carneiro** (Guanabara) — Não há dúvida que V. Ex<sup>a</sup> declarou que numa parte do Centro Administrativo do Estado de Goiás, a ARENA colabora com o Governo, lá...

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** (Goiás) — Numa campanha visando...

**O Sr. Nelson Carneiro** (Guanabara) — Correto. (Trocamos-se apartes simultâneos.)

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** (Goiás) — ... ARENA fazer a diferença. Ela está fazendo a publicidade, a campanha para as novas eleições, no que está laborando perfeitamente dentro da lei e legitimamente.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (Guanabara) — V. Ex<sup>a</sup> deu o aparte ou não deu?

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** (Goiás) — Pois não.

**O Sr. Nelson Carneiro** (Guanabara) — Se V. Ex<sup>a</sup> deu o aparte, me faz a fineza de ouvir até o final. V. Ex<sup>a</sup> acabou de dizer que o Governo cedeu à ARENA, para fazer o alistamento eleitoral, através de uma grande campanha, umas sessões no Centro Administrativo do Estado; declara que não cedeu a mesma, uma parte do prédio oficial, ao Movimento Democrático Brasileiro. Acredito que a campanha é meritória.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** (Goiás) — Não declarei não. Se o Movimento Democrático Brasileiro solicitar o mesmo ao Governo do Estado, tenho a certeza de que ele dará. É que o Movimento Democrático Brasileiro de Goiás não tem interesse em que o povo venha a se alistar, porque cada vez que se fazem mais eleições em Goiás, maior e mais retumbante é a vitória da ARENA naquele Estado! Talvez seja por isso!

**O Sr. Nelson Carneiro** (Guanabara) — Não. Eu direi a V. Ex<sup>a</sup> que há duas diferenças: a primeira é que o normal seria que a ARENA se reunisse na sua própria sede, para fazer a campanha dela, e o MDB, também, na sua própria sede. O Governo, se quer o alistamento eleitoral maior, devia franquear para todos e não apenas para a ARENA, como V. Ex<sup>a</sup> está dizendo. Agora, a derrota do MDB em Goiás, V. Ex<sup>a</sup> sabe qual foi. V. Ex<sup>a</sup>s. são beneficiários dos Atos Institucionais, das cassações dos direitos políticos. V. Ex<sup>a</sup> sabe que Goiás foi o Estado mais atingido pelas cassações injustas. V. Ex<sup>a</sup> sabe que o líder natural do MDB, em Goiás, é o impoluto Sr. Pedro Ludovico, que teve cassado, surpreendentemente, o seu mandato. V. Ex<sup>a</sup> conhece o que aconteceu com o Senador João Abraão; o que aconteceu com o Senador Juscelino Kubitschek. Conhece o que aconteceu com vários Deputados Federais na legislatura passada. Quantos foram cassados da ARENA? À última hora, V. Ex<sup>a</sup> se

lembra de brutal cassação dos direitos políticos do Prefeito de Goiânia, que fazia uma administração modelar. Com isso, recorda que houve até um momento em que a força federal não quis cumprir a decisão, e foi preciso que o Governo Federal mandasse para lá uma autoridade superior para que se cumprisse essa decisão. E, por fim, V. Ex<sup>a</sup> se lembra que, ainda há pouco, o Governo interveio no Município de Anápolis. Para quê? Para fazer interventor o atual candidato a Governador do Estado. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> veja que é muito fácil ganhar assim, eleição! É muito fácil ganhar uma eleição quando se tem todos os instrumentos na mão, quando se tem o Governo para servir a si mesmo, como tem acontecido em Goiás, e como aconteceu, por duas vezes, no Rio Grande do Sul. V. Ex<sup>a</sup> não pode recordar os resultados eleitorais de Goiás sem fazer justiça a esse fato, ao fato de que o grande beneficiário, o grande eleitor, tem sido a violência do Governo Federal, têm sido os Atos Institucionais do Governo Federal!

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** (Goiás) — Sr. Presidente, após ouvir, não o aparte, reivindicado e reclamado, do eminente Senador Nelson Carneiro, mas o seu discurso paralelo, passo a responder.

Inteiramente destituídas de sentido as afirmações de S. Ex<sup>a</sup>. O povo do meu Estado é bastante altaneiro, bastante corajoso e bastante capaz, para votar de acordo com sua consciência. Não seria a cassação desse ou daquele cidadão que faria com que... (Trocamos-se apartes simultâneos.)

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** (Goiás) — Não concedi o aparte a V. Ex<sup>a</sup>s. Respeitem meu discurso, como respeito os de V. Ex<sup>a</sup>s!

Sr. Presidente, dizia que o povo do meu Estado é suficientemente altaneiro para votar de acordo com a sua consciência, com o seu pensamento, voltado para a grandeza e para o futuro do Estado.

V. Ex<sup>a</sup> citou o fato da cassação do cidadão Dr. Pedro Ludovico Teixeira, dizendo que essa cassação se converteu numa violência. Se essa violência tivesse atingido a consciência do povo do meu Estado, se essa violência, dita por V. Ex<sup>a</sup>, fosse aquela capaz de fazer vibrar os sentimentos de justiça da minha gente, o filho do Dr. Pedro Ludovico, candidato a Senador da República no pleito passado, num pleito livre, em que se manifestou o povo do meu Estado, teria, por certo, sido eleito, para que, daqui, de uma das cadeiras desta Casa, pudesse defender os interesses de Goiás, pudesse defender os interesses do Movimento Democrático Brasileiro.

Foi o alto sentido de grandeza do povo do meu Estado — foi o alto sentido de consciência do meu Estado, foi o sentido de responsabilidade da minha gente que fez com que, embora filho do cassado, com o mesmo nome — Pedro Ludovico Teixeira Júnior — tivesse uma fragorosa derrota, fragorosa derrota essa não provocada por violências, Sr. Presidente, fragorosa derrota essa, Sr. Presidente, provocada, não através de Atos Institucionais, mas pela livre e consciente manifestação do povo do meu Estado!

E o povo, perfeitamente consciente da importância da Aliança Renovadora Nacional no processo de desenvolvimento do Estado, se alinha ao lado dos seus candidatos, e os elege aos postos estaduais, federais, e ao Senado. Por isso, não receio dizer que o candidato ao Senado pela Aliança Renovadora Nacional, o Sr. Manoel dos Reis e Silva, será eleito, com larga maioria, sobre qualquer candidato que o Movimento Democrático Brasileiro venha a usar.

Li nos jornais que o eminente Presidente do Movimento Democrático Brasileiro, Deputado Ulysses Guimarães, declarou que iria usar em vários Estados, inclusive em Goiás, nomes ligados a grandes figuras do seu Partido, vítimas de Atos Institucionais, por certo o objetivo de buscar eleição através da conclamação emotiva do povo.

Em Goiás, esse processo já foi usado na eleição de 1970, com Pedro Ludovico Teixeira Júnior, e não deu resultado. Por isso, fiz questão de vir a esta tribuna para repor uma verdade.

O que há é o interesse do Governo de Goiás no aumento do número de eleitores; o que há é o interesse da Aliança Renovadora Nacional no aumento do número de eleitores.

V. Ex<sup>a</sup> pode ser o portador desta proposta: se o Movimento Democrático Brasileiro quiser colaborar com o aumento do número de eleitores em Goiás, se o MDB quiser colaborar efetivamente com o aumento da participação do povo no processo eleitoral, e não somente nas tribunas e nos comícios — e S. Ex<sup>a</sup>, o nobre Senador Nelson Carneiro, pode ser o portador, se o desejar, faça contato com o Governo do Estado de Goiás. Tenho a certeza de que o mesmo espaço físico, entregue à Aliança Renovadora Nacional para essa legítima campanha, também será entregue ao Movimento Democrático Brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral)** — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro)** — (Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante dois dias, no sul do Estado do Rio de Janeiro, participei das comemorações da data consagrada ao Divino Espírito Santo, duas belas festas folclóricas municipais de Angra dos Reis e Parati.

Habitualmente, na época em que estas solenidades se realizam, presente estou, e atentando para o fato de que a defesa do nosso folclore, mais do que nunca, carece de ser feita.

Com o avanço do progresso e da tecnologia, se não houver estímulo governamental para que essas manifestações populares ocorram, temo que elas venham a desaparecer em futuro não muito remoto.

Desejo relembrar a atuação eficiente do então Ministro Jarbas Passarinho, que retornou ao Senado. Quando Ministro da Educação, e fabuloso Ministro da Educação, S. Ex<sup>a</sup> reuniu aqui, em Brasília, todos os Secretários de Educação e Cultura das Unidades Federais, e ele próprio chamou a atenção para o fato de que o folclore deve ser preservado.

Em Angra dos Reis, sob os auspícios do Prefeito, Almirante Jair Toscana de Brito, assistimos tudo aquilo que se relaciona com essa festividade tradicional brasileira. Com o apoio da Prefeitura que não pôde ser grande, porque ela não dispõe de recursos amplos, um programa foi elaborado, obedecendo, rigorosamente, à tradição. Toda a comunidade angrense participou do evento, lembrando aquilo que, no Brasil Colonial, consistia em ponto marcante no chamado Domingo de Pentecostes: o imperador do Divino, com o seu séquito, a sua coroa de prata, o cetro, o cortejo, os promotores das missas, a exibição de ranchos folclóricos, as danças típicas, remanescentes ainda, porque um grupo de abnegados procura transmitir à juventude aquilo que constitui um espetáculo de beleza na vida cultural do País.

Depois, no dia seguinte, em Parati, que até bem pouco tempo era assim uma espécie de ilha cultural, hoje já atingida por duas rodovias, na área fluminense e também na área paulista, mas que ainda revive, com nitidez espetacular, todas as festividades do Divino Espírito Santo, este ano a cargo daquele personagem que, na vida municipal, é muito importante para os que cultuam o Divino Espírito Santo, e que é o festeiro, o Vereador Vicente de Paula Cruz, que se houve inteiramente a contento e correspondendo às expectativas daqueles que lhe deram essa atribuição, que significa muito mais do que um mandato político, porque num dia de festa do Divino Espírito Santo, em Parati, toda a população pode ir à casa do festeiro comer e beber rigorosamente de graça.

Essa festividade, em Parati, não só este ano, como no ano passado, contou com a participação de um conjunto folclórico da vizinha cidade de Cunha, no Estado de São Paulo, apresentando a famosa congada, popularmente chamada "Marrapaia", constituindo-se de cantores, violeiros e dançarinos, que prestam homenagens, como no famoso contô francês, não à Nossa Senhora, mas ao Divino Espírito Santo, oferecendo suas danças e seus cânticos.

Houve uma coincidência muito agradável para mim e para eles. Este ano, estiveram presentes às festividades de Angra dos Reis e de Parati, os três Senadores pelo Estado do Rio: o eminente Senador Ernâni do Amaral Peixoto, a quem a região tanto deve e que foi homenageado, como de costume; o Senador Paulo Torres, Presidente do Congresso Nacional, que em sua passagem pelo Governo do Estado teve oportunidade de estabelecer a ligação pioneira entre Angra dos Reis e Parati, que era feita, até então, pensosamente, por via marítima; além do orador que lhes fala.

Registro este fato, não como reportagem parlamentar, mas chamando a atenção das nossas autoridades responsáveis, no Ministério da Educação e Cultura, pela preservação do folclore, encarecendo que não deixem essas tradições fenecerem: que apoiem, que filmem, que gravem, que documentem e, principalmente, que estimulem o que, Sr. Presidente, se constitui num espetáculo de beleza sem par, desde a maviosidade da música até a dança e principalmente a comunicação que faz, na hora em que estamos com as vistas voltadas para o turismo, aquilo que, realmente, se pode constituir num atrativo vivo, sem as falsidades de manifestações que não se embutem no contexto da realidade social brasileira.

**O Sr. Osires Teixeira (Goiás)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro)** — Com prazer, Senador Osires Teixeira.

**O Sr. Osires Teixeira (Goiás)** — Quero, eminente Senador, fazer coro com o apelo que V. Ex<sup>a</sup> faz às autoridades constituídas em defesa do folclore no *hinterland* brasileiro. Vindo a esta Casa de um Estado onde o folclore é dos mais ricos, com a presença das cavalhadas, das congadas, da dança das pastorinhas, dos inúmeros folclores da velha Pirenópolis, da grandiosa cidade de Goiás, de Paraúna e de tantas outras, tenho presenciado, com tristeza, o fenecimento dessas grandes tradições, à falta de um incentivo governamental, e da presença efetiva do Ministério de Educação e Cultura. A V. Ex<sup>a</sup> assiste inteira razão, e eu não queria deixar passar a oportunidade de fazer coro com V. Ex<sup>a</sup> nesta justa e válida reivindicação. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro)** — Sinto-me profundamente desvanecido com a intervenção de V. Ex<sup>a</sup> porque, se falo relativamente ao meu Estado, particularmente a essas duas áreas do sul, do extremo sul, Angra dos Reis e Parati, não tenho outro propósito senão chamar a atenção, principalmente, do setor cultural do Ministério da Educação e Cultura, para o estímulo a essas atividades rigorosamente populares.

Relativamente à participação do conjunto folclórico do Município paulista de Cunha, que aliás há dois anos de faz presente em Parati, há um detalhe a acrescentar: é que eles saem de caminhão um dia antes, e na época fria do ano. Não encontram uma acomodação própria e, a alimentação é irregular. Mas a disciplina é tanta, meu prezado apartante, Senador Osires Teixeira, chega a ser tamanha a noção de responsabilidade — quase militar — que vou contar a V. Ex<sup>a</sup>, provocado pelo seu aparte, um episódio a que assisti, ano passado, em frente à Igreja dos Remédios, na tradicional cidade de Parati. Todos rigorosamente vestidos a caráter, com seus uniformes brancos, com seus chocalhos presos aos pés, o conjunto musical composto de violas, de acordeões, de pandeiros e outros instrumentos de percussão, e com os bastões, que são manejados com uma precisão cronométrica impressionante; no meio de adultos, também figura crianças.

No ano passado, tive a oportunidade de ver um garotinho — não teria mais de dez anos — ser ferido no nariz no jogo do bastão e, embora sangrando abundantemente, apesar de garoto, não interrompeu a exibição. Sangrando, continuou a trabalhar e só depois de terminada a exibição é que puxou do lenço para enxugar o sangue que lhe corria do nariz. A única manifestação que eu vi, talvez das mais belas do povo, foi uma salva de palmas estrepitosas. Essa foi

uma comunicação das mais impressionantes que tenho visto. O garoto continuou a trabalhar, demonstrando o que V. Ex.<sup>a</sup> talvez tenha desejado delinear no seu aparte: a responsabilidade, o apego à tradição, que não pode realmente desaparecer e que está a exigir estímulo oficial.

Tive oportunidade de observar vários estudantes paulistas e cariocas empunhando gravadores, mas fazendo um trabalho particular de pesquisa. Ocorre que, se não houver um apoio oficial, evidentemente não se poderá fazer nada. O que não se admite é que se faça um trabalho artificial, como em alguns centros de tradições gaúchas. Não podemos mais exibir o falso gaúcho para o turista, que vai a ranchos folclóricos, nos centros de querências e de tradições e que veste calça *lee* e botas de borracha, ou então, às macumbas cariocas, para o turista americano, e que não tem nada de autêntico. Nestes casos que estou citando, precisa haver estímulo para que, dentro da autenticidade, possa o povo vibrar, como os Senadores Amaral Peixoto, Paulo Torres e eu tivemos oportunidade de assistir nos dois municípios que mencionei há pouco, Angra dos Reis e Parati.

O desenvolvimento econômico é muito importante, Sr. Presidente, e não se pode, de maneira alguma, deixá-lo sem caráter prioritário, mas tudo pode ser feito no sentido da preservação desses *folks*, — a palavra folclore é de origem estrangeira: *folks* — povo — dessas manifestações folclóricas, quer dizer eminentemente populares, que são as nossas tradições, que os nossos avós, os nossos antepassados praticaram, e que os nossos filhos e, os nossos netos terão de praticar, caso sejam estimulados, porque a cultura, de fato, nesse setor, no meu modo de entender — e aprendi muito com Oliveira Viana — é a própria tradição nacional.

O Sr. Amaral Peixoto (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador) — Sr. Senador Vasconcelos Torres, desejo associar-me ao pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup> e dizer também da enorme satisfação que tive de, ao seu lado e do Senador Paulo Torres, assistir a essas comemorações em Parati e Angra dos Reis. Na verdade, essas tradições vão desaparecendo, mas, felizmente, os dois Prefeitos, Almirante Toscan, em Angra dos Reis, e o Sr. Lacerda, em Parati, estão cultivando-as e renovando-as, inclusive, filmando as cenas e gravando as músicas, prestando assim um grande serviço à nossa cultura popular. Recordo-me de que, há anos, em outros pontos do Estado, havia festas semelhantes, hoje praticamente extintas porque as pessoas que as organizavam já desapareceram e a tradição se perdeu. V. Ex.<sup>a</sup> faz bem em abordar o assunto. Quero lembrar que existia, no Estado do Rio, uma Comissão de auxílio ao folclore. Não sei se ela ainda existe. Ela assinou até um contrato com o Departamento Cultural do Ministério das Relações Exteriores, há mais de vinte anos, para estimular e organizar essas festas, sobretudo para manter as tradições, no sentido de que as novas gerações conhecessem aquilo que fizeram os nossos antepassados. Congratulo-me pois com V. Ex.<sup>a</sup>, que teve a satisfação de, ao meu lado, assistir àquelas duas festas encantadoras, e daqui da tribuna do Senado estimula os demais prefeitos e o Governo estadual, para que ajudem a esses centros, a exemplo do que faz, com tanto empenho, o Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — É verdade o que V. Ex.<sup>a</sup> diz, e devo acrescentar que existe, atualmente, um setor folclórico no Estado do Rio, mas desassistido de verbas, ao contrário do que ocorreu na sua profícua administração.

Lá estavam, por exemplo, o jornalista Pimentel e a Diretora do Grupo, mas tenho a impressão de que desembolsando da própria pecúnia, para recolherem elementos de pesquisas, para que o Estado do Rio se projete nesta área tão interessante da cultura nacional.

V. Ex.<sup>a</sup> falou que no nosso Estado, essas tradições vão desaparecendo, mesmo em Angra dos Reis e Parati, as danças antigas, como a xiba, a dança dos velhos, ou, em Campos, a Mana Chica, e as Cavalhadas de Santo Amaro, no Município de Campos, que ainda existem. V. Ex.<sup>a</sup> a tantas delas teve oportunidade de assistir, como em

Santo Amaro, ao lado do seu leal amigo, que recordo aqui, o Capitão Manuel Gonçalves, cujo nome ainda é lembrado. Mas essas experiências de cavalaria, com os quadros dos mouros e cristãos peleando, durante um tempo em que toda a assistência vibra e se emociona, também vão caindo um pouco.

Não falo, Sr. Presidente, por saudosismo ou pieguice, porque seria de uma estultícia a toda prova, mas a vida nacional está aí, tudo caro, pela hora da morte e se esses homens, essas mulheres e crianças, que se vestem a caráter, com roupas típicas, não tiverem auxílio do Governo do Estado, ou da Prefeitura — e eu aqui, quando relato o fato, estou deprecando o apoio federal, a exemplo do que fez o meu eminente colega, senador Osires Teixeira — se não existir essa concorrência de fatores que permitam um apoio a essas tradições elas acabarão por fenecer. Isso, Sr. Presidente, nos países civilizados. Na Europa, na Ásia, na América do Sul, nos Estados Unidos existe uma tradição vaqueira e rural, também com essas manifestações de festas. Existe tudo isso. Por que não vamos olhar, por este nosso Brasil, dando apoio a essas entidades que ainda teimam — a palavra está certa — em cultivar essas tradições?

Esse relatório serve de pretexto para solicitar o amparo das nossas autoridades federais, que eu desejava convidar para as próximas festividades folclóricas do sul do Estado, ou do norte, para que, depois, as relatassem, principalmente, nas Faculdades de Educação e Cultura. Não há lição mais atraente, inclusive, todos os cantos se referem a determinados fatos da vida histórica nacional. Fica o apelo, Sr. Presidente.

Antes de descer da tribuna, embora seja um assunto completamente diferente daquele de que tratei inicialmente, queria dar conta de ter apresentado um projeto, que dispõe sobre a divulgação de crimes pela imprensa, e dá outras providências.

Justifiquei essa proposição, já lida hoje, na base de que "urge sustar o ímpeto daqueles que exploram o crime, fazendo baixo e vil sensacionalismo das paixões desenfreadas do sexo livre e despudorado, dos atos vandálicos de terror, onde a chacina de inocentes vítimas é a tônica predominante, onde o libido é sacudido e pervertido, buscando persuadir os incautos, os fracos, os pobres de cultura e têm como alvo a juventude".

Alongo-me na justificação, mas o que me inspirou a apresentar o projeto foi ver, pelas bancas, uma enciclopédia do crime sendo vendida, sem discriminação, a qualquer um, inclusive crianças. Não sou contra, porque a editora que está promovendo a divulgação é das mais categorizadas, não do Brasil, mas do mundo, conceituadíssima, com obras e fascículos nas matérias de ciências, tecnologia e cultura, com revistas de padrão internacional, cuja diretoria, no meu modo de entender, tem clarividência espetacular. Entretanto, vendo essa publicidade, a divulgação desse fascículo creio que, ao contrário de ilustrar, poderá envenenar a mocidade. E parece que está provado, Sr. Presidente, que é pela divulgação — e a televisão, se não me engano, tem grande culpa nisso — de crimes que surge a emulação, que surge o estímulo. Acho que isso se poderá sanar por intermédio de lei, não com a proibição mas com controle das edições através das livrarias especializadas e chegando, principalmente, à área que talvez a editora deseja mais atingir, a mocidade que frequenta as faculdades de Direito.

Quando a este projeto, espero que passe nesse mar de inconstitucionalidade que tenho navegado, Sr. Presidente. Quero pelo menos ver se este atraca em benefício da mocidade do Brasil; se este "barco" que estou agora apresentando, bem revestido no "casco" e com um "motor" moral a impulsioná-lo, virá merecer a atenção dos prezados colegas nas Comissões por onde transitará, ou seja, a Comissão de Constituição e Justiça e a de Educação e Cultura.

Sem mais, Sr. Presidente, agradeço a atenção com que fui ouvido pelos meus prezados colegas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Não havendo mais oradores inscritos, vou encerrar a sessão.

Antes de fazê-lo, convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 182, de 1974 (nº 243/74, na ori-

gem) pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do nome do Sr. Everaldo Dayrell de Lima, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino de Marrocos.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 35 minutos.)

## ATA DA 84ª SESSÃO, EM 4 DE JUNHO DE 1974

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 7ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

#### PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Otávio Cesário — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 182, de 1974 (nº 243/74, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do nome do Sr. Everaldo Dayrell de Lima, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino de Marrocos.

A matéria constante da pauta da Ordem do Dia, nos termos da alínea h do art. 405 do Regimento Interno, deve ser apreciada em sessão secreta. Solicito aos Srs. funcionários as necessárias providências a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

A sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 40 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 45 minutos.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, lembrando aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 19 horas, destinada a leitura de Mensagem Presidencial.

Designo para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

### ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1974, de autoria da Comissão Diretora, que dá nova redação ao artigo 363 do Regimento Interno do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 93, de 1970, tendo

**PARECER**, sob nº 218, de 1974, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 03, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a proporção estabelecida no artigo 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, reconhecendo ao trabalhador o direito a férias de trinta dias, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**: sob nºs 94 e 95, de 1974, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, favorável.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1974, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que elimina a exigência do prazo de carência para concessão de benefícios por incapacidade para o trabalho aos segurados obrigatórios e para concessão de pensão aos seus dependentes, tendo

**PARECER**, sob nº 115, de 1974, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

---

**ATA DA 77ª SESSÃO, REALIZADA EM 27-5-74**  
(Publicada no DCN — Seção II — de 28-5-74)

**RETIFICAÇÃO**

Na página 1.745, 1ª coluna, no despacho que acompanha o Projeto de Lei da Câmara nº 45/74 (nº 1.690-A/73, na Casa de origem), que modifica o art. 1º do Decreto-Lei nº 102, de 13 de janeiro de

1967, que dispõe sobre a distribuição gratuita à magistratura e ao magistério especializado das publicações do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências,

Onde se lê:

À Comissão de Constituição e Justiça.

Leia-se:

Às Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

---

**MESA**

Presidente:  
Paulo Torres (ARENA — RJ)

1º-Vice-Presidente:  
Antônio Carlos (ARENA — SC)

2º-Vice-Presidente:  
Adalberto Sena (MDB — AC)

1º-Secretário:  
Ruy Santos (ARENA — BA)

2º-Secretário:  
Augusto Franco (ARENA — SE)

3º-Secretário:  
Milton Cabral (ARENA — PB)

4º-Secretário:  
Geraldo Mesquita (ARENA — AC)

Suplentes de Secretários:  
Luís de Barros (ARENA — RN)  
José Augusto (ARENA — MG)  
Antônio Fernandes (ARENA — BA)  
Ruy Carneiro (MDB — PB)

**LIDERANÇA DA ARENA  
E DA MAIORIA**

Líder:  
Petrônio Portella (ARENA — PI)

**LIDERANÇA DO MDB  
E DA MINORIA**

Líder:  
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

Vice-Líderes:  
Nelson Carneiro (MDB — GB)  
Danton Jobim (MDB — GB)

**COMISSÕES**

Diretora: Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
  - 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos;
  - 3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
  - 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).
- Assistentes de Comissões: José Washington Chaves, Ramal 314; Hugo Antônio Crepaldi, Ramal 672; e Haroldo Pereira Fernandes, Ramal 674.

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 Membros)**

COMPOSIÇÃO  
Presidente: Paulo Guerra  
Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares	ARENA	Suplentes
Antônio Fernandes Vasconcelos Torres Paulo Guerra Otávio Cesário Flávio Britto Mattos Leão		Tarso Dutra João Cleofas Fernando Corrêa
Amaral Peixoto	MDB	Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 Membros)**

COMPOSIÇÃO  
Presidente: Clodomir Milet  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	ARENA	Suplentes
José Guiomard Teotônio Vilela Dinarte Mariz Wilson Campos José Esteves Clodomir Milet		Saldanha Derzi Osires Teixeira Lourival Baptista
Ruy Carneiro	MDB	Franco Montoro

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(13 Membros)**

COMPOSIÇÃO  
Presidente: Daniel Krieger  
Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares	ARENA	Suplentes
José Lindoso José Sarney Carlos Lindenberg Helvídio Nunes Itálvio Coelho Mattos Leão Heitor Dias Gustavo Capanema Wilson Gonçalves José Augusto Daniel Krieger Accioly Filho		Eurico Rezende Osires Teixeira João Calmon Lenoir Vargas Vasconcelos Torres Carvalho Pinto
Nelson Carneiro	MDB	Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: Cattete Pinheiro  
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares		Suplentes
	<b>ARENA</b>	
Dinarte Mariz		Carlos Lindenberg
Eurico Rezende		Luiz Cavalcante
Cattete Pinheiro		Waldemar Alcântara
Otávio Cesário		José Lindoso
Osires Teixeira		Wilson Campos
Fernando Corrêa		
Saldanha Derzi		
Heitor Dias		
Antônio Fernandes		
José Augusto		
	<b>MDB</b>	
Ruy Carneiro		Nelson Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303  
Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas  
Local: Sala Epiácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: Magalhães Pinto  
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	<b>ARENA</b>	
Magalhães Pinto		José Augusto
Vasconcelos Torres		Benedito Ferreira
Wilson Gonçalves		Flávio Britto
José Freire		Leandro Maciel
Arnon de Mello		
Teotônio Vilela		
Paulo Guerra		
Renato Franco		
Helvídio Nunes		
Luiz Cavalcante		
	<b>MDB</b>	
Franco Montoro		Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: Gustavo Capanema  
Vice-Presidente: João Calmon

Titulares		Suplentes
	<b>ARENA</b>	
Gustavo Capanema		Arnon de Mello
João Calmon		Helvídio Nunes
Tarso Dutra		José Sarney
Benedito Ferreira		
Cattete Pinheiro		
Jarbas Passarinho		
	<b>MDB</b>	
Benjamin Farah		Franco Montoro

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala Epiácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: João Cleofas  
Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares		Suplentes
	<b>ARENA</b>	
Celso Ramos		Cattete Pinheiro
Lourival Baptista		Italfvio Coelho
Saldanha Derzi		Daniel Krieger
Benedito Ferreira		Jarbas Passarinho
Alexandre Costa		Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco		Eurico Rezende
Lenoir Vargas		Flávio Britto
José Freire		Emival Caiado
João Cleofas		
Carvalho Pinto		
Virgílio Távora		
Wilson Gonçalves		
Mattos Leão		
Tarso Dutra		

	<b>MDB</b>	
Amaral Peixoto		Nelson Carneiro
Ruy Carneiro		
Danton Jobim		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala Bernardo Pereira Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Heitor Dias

Titulares		Suplentes
	<b>ARENA</b>	
Heitor Dias		Wilson Campos
Domício Gondim		Acioylo Filho
Renato Franco		José Esteves
Guido Mondin		
Osires Teixeira		
Eurico Rezende		
	<b>MDB</b>	
Franco Montoro		Danton Jobim

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 624

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	<b>ARENA</b>	
Arnon de Mello		Paulo Guerra
Luiz Cavalcante		Antônio Fernandes
Leandro Maciel		José Guimard
Jarbas Passarinho		
Domício Gondim		
Lenoir Vargas		
	<b>MDB</b>	
Nelson Carneiro		Danton Jobim

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**  
Presidente: Carlos Lindenberg  
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Carlos Lindenberg		Lourival Baptista
José Lindoso		Wilson Gonçalves
José Augusto		
Cattete Pinheiro		
	MDB	
Danton Jobim		Ruy Carneiro

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**  
Presidente: Carvalho Pinto  
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Carvalho Pinto		Emival Caiado
Wilson Gonçalves		Fausto Castelo-Branco
Jessé Freire		Carlos Lindenberg
Fernando Corrêa		José Lindoso
Dinarte Mariz		Guido Mondin
Arnon de Mello		Cattete Pinheiro
Magalhães Pinto		Virgílio Távora
Accioly Filho		Otávio Cesário
Saldanha Derzi		
José Sarney		
Lourival Baptista		
João Calmon		

Franco Montoro  
Danton Jobim  
Nelson Carneiro

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**  
Presidente: Fernando Corrêa  
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Fernando Corrêa		Saldanha Derzi
Fausto Castelo-Branco		Wilson Campos
Cattete Pinheiro		Clodomir Milet
Lourival Baptista		
Luis de Barros		
Waldemar Alcântara		
	MDB	
Benjamim Farah		Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**  
Presidente: Waldemar Alcântara  
Vice-Presidente: José Guiomard

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Waldemar Alcântara		Alexandre Costa
José Lindoso		Celso Ramos
Virgílio Távora		Jarbas Passarinho
José Guiomard		
Flávio Britto		
Vasconcelos Torres		

Benjamim Farah

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**  
Presidente: Benjamim Farah  
Vice-Presidente: Tarso Dutra

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Tarso Dutra		Magalhães Pinto
Celso Ramos		Gustavo Capanema
Osires Teixeira		Paulo Guerra
Heitor Dias		
Jessé Freire		
	MDB	
Benjamim Farah		Amaral Peixoto

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**  
Presidente: Leandro Maciel  
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Leandro Maciel		Dinarte Mariz
Alexandre Costa		Luis de Barros
Luiz Cavalcante		Virgílio Távora
Lenoir Vargas		
Benedito Ferreira		
José Esteves		
	MDB	
Danton Jobim		Benjamim Farah

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621.

AS OBRAS EDITADAS PELA SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (ANTIGA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA) DEVEM SER SOLICITADAS A ESSA SUBSECRETARIA. (SENADO FEDERAL — ANEXO I — 11º ANDAR)

70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA-DF

## “MANUAL DE ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL”

Volume com 64 páginas — Preço Cr\$ 5,00

### ÍNDICE

- I — Da Filiação Partidária
- II — Convocação da Convenção Municipal
- III — Registro das Chapas
- IV — Impugnação do Registro
- V — Instalação e Funcionamento da Convenção
- VI — Ata da Convenção
- VII — Dos Livros do Partido
- VIII — Dos Diretórios Municipais
- IX — Das Comissões Executivas
- X — Dos Delegados dos Diretórios
- XI — Do Registro dos Diretórios
- XII — Dos Municípios sem Diretórios
- XIII — Prazo de filiação para concorrer às eleições municipais de 1972
- XIV — Diretórios Distritais e órgãos de cooperação

### ANEXO

- a) **Modelo nº 1 — Edital de Convocação da Convenção Municipal**
- Modelo nº 2 — Notificação de Convencional para comparecer à Convenção**
- Modelo nº 3 — Requerimento de Registro de Chapas**
- Modelo nº 4 — Autorização coletiva para inscrição de candidato**
- Modelo nº 5 — Ata da Convenção**
- Modelo nº 6 — Termos de Abertura e Encerramento**
- Modelo nº 7 — Edital de Convocação de Diretório Municipal**
- Modelo nº 8 — Notificação aos membros do Diretório**
- Modelo nº 9 — Requerimento ao Juiz Eleitoral indicando os Delegados**
- b) **RESOLUÇÃO nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral**

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS  
Direção: **LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL**

## REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 33 (janeiro a março de 1972)

### SUMÁRIO

#### HOMENAGEM

Senador Milton Campos

#### COLABORAÇÃO

- "Fontes do Direito em suas modalidades fundamentais"  
Senador Franco Montoro
- "As sociedades por quotas de responsabilidade limitada, no Direito Português e no Direito Brasileiro"  
Prof. Otto Gil
- "Atribuições do Ministério Público no Código de Processo Penal"  
Dr. Márcio Antônio Inacaratto
- "Do pagamento por consignação nas obrigações em dinheiro"  
Des. Domingos Sávio Brandão Lima
- "O adicional insalubridade-periculosidade e o Decreto-Lei 389"  
Prof. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena
- "Direito do Trabalho e o Direito Penitenciário"  
Dra. Carmen Pinheiro de Carvalho
- "Moral, Direito, Profissão"  
Prof. Antônio Augusto de Mello Cançado

#### PESQUISA

- "O Senado do Império e a Abolição"  
Walter Faria

#### DOCUMENTAÇÃO

- "Consolidação das Leis do Trabalho"  
Caio Torres

#### PUBLICAÇÕES

Obras editadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

## REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 34 (abril a junho de 1972)

### SUMÁRIO

#### COLABORAÇÃO

- "O papel do Parlamento no Estado Moderno"  
Senador Cattete Pinheiro
- "A formação e o treinamento de professores e especialistas do ensino de 1º grau e a valorização do professor"  
Deputado Aderbal Jurema
- "Direito à própria imagem"  
Prof. Antônio Chaves
- "Prevenção do delito e tratamento dos delinquentes"  
Prof. Armida Bergamini Miotto
- "O estado de necessidade"  
Prof. Luiz Vicente Cernicchiaro
- "A imprensa, sua missão e liberdade"  
Prof. Almir de Oliveira
- "A negociação coletiva no Brasil"  
Prof. Hugo Gueiros Bernardes
- "Os princípios da legalidade e da anualidade dos tributos nas Constituições brasileiras"  
Gutenberg Lima Rodrigues e Maria Ignez Brown Rodrigues
- "Aspectos de transplante inadequado à realidade brasileira na Constituição de 1891"  
Sara Ramos de Figueiredo

#### PESQUISA

- "As novas leis da Previdência Social Rural e a legislação precedente"  
Ana Valdez Ayres Neves de Alencar

#### DOCUMENTAÇÃO

"Voto Distrital"

#### PUBLICAÇÕES

Obras Editadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas.

## REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 35 (julho a setembro de 1972)

### SUMÁRIO

#### COLABORAÇÃO

- "Anteprojeto do Código Civil"  
Prof. Miguel Reale
- "Questões prévias em ações acidentárias"  
Dr. Paulo Guimarães de Almeida
- "Em torno do empréstimo compulsório"  
Dr. José Francisco Paes Landim
- "Fundo de Garantia do Tempo de Serviço: finalidades sociais e econômicas"  
Dr. Edmo Lima de Marca
- "Um estudo sobre o domínio das terras do Planalto Central do Brasil"  
Prof. José Dilermando Meireles
- "As Bolsas de Valores"  
Prof. Márcio Antônio Inacaratto
- "A teoria da imprevisão (rebus sic stantibus) não deve abalar a seriedade dos negócios"  
Dr. Irenêo Joffily
- "A reforma do currículo do Direito: benefícios e malefícios"  
Prof. Roberto Rosas
- "Natureza jurídica das contribuições sociais"  
Prof. José Alfredo de Oliveira Baracho

#### PROCESSO LEGISLATIVO

- "Comissões Parlamentares de Inquérito"  
Jésse de Azevedo Barquero

#### PESQUISA

- "Aborto"  
Ana Valdez Ayres Neves de Alencar

#### PUBLICAÇÕES

Obras editadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas.

## REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 36 (outubro a dezembro de 1972)

Número especial contendo conferências e teses apresentadas no VIII Congresso Interamericano de Filosofia, realizado em Brasília, de 30 de outubro a 4 de novembro de 1972.

#### PUBLICAÇÕES

Obras editadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas.

Os pedidos devem ser endereçados à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS – SENADO FEDERAL  
ANEXO I – 11º ANDAR – 70.000 – PRAÇA DOS TRÊS PODERES.  
BRASÍLIA – DF

# O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

## HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

### COMISSÃO MISTA

- Designação de membros (DCN — 22-8-1970, pág. 464).
- Instalação — 1ª Reunião (DCN — S. II — 22-8-1970, pág. 3.486)
- Debates — 2ª Reunião (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)

### DISCURSOS

(Na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e em Sessão Conjunta do Congresso Nacional — vide índice de oradores)

### DISCUSSÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 596)

### EMENDAS

- (DCN — 2-9-1970, pág. 477)
- Parecer do Relator às emendas (DCN — 3-9-1970, pág. 542)
- Debates na Comissão Mista; votação das emendas na Comissão Mista (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Votação das emendas (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

### LEITURA DO PROJETO

(DCN — 22-8-1970, pág. 464)

### MENSAGEM Nº 13/70

Do Poder Executivo, encaminhando o Projeto à consideração do Congresso Nacional (DCN — 22-8-1970, pág. 464)

### PARECER DA COMISSÃO MISTA

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

### PARECER DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

— Mensagem do Poder Executivo, solicitando que a matéria se transforme em Projeto de Lei Complementar — (DCN — S. II — 27-8-1970, pág. 3.560)

### SANÇÃO

— Lei Complementar nº 7/70 (D.O — 8-9-1970, 1ª pág.)

### SUBSTITUTIVO DO RELATOR

- (DCN — 3-9-1970, pág. 558)
- Votação em Sessão Conjunta, aprovação (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

### VOTAÇÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 613)

### DECLARAÇÕES DE VOTOS

(DCN — 4-6-1970, pág. 617)

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL  
(antiga DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50**